



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

I - Verificação do quórum

II - Leitura, Discussão e Aprovação da Súmula da 312ª Reunião Ordinária

III – Leitura de Extrato de correspondências recebidas e expedidas

- a) **Correspondências recebidas para conhecimento**
- b) **Correspondências expedidas**

IV – Comunicados

V – Ordem do dia

- a) **Relato de processos**
 - a.1) **de Conselheiros**
 - a.1.1) **Solicitação da Câmara**
 - a.2) **de registro, baixa de ART, Ética**
 - a.3) **Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador;**
- b) **Assuntos de interesse geral**

VI – Apresentação de Propostas Extra Pauta

*_**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

III – Leitura de Extrato de correspondências recebidas e expedidas

b) Correspondências recebidas para conhecimento

a.1) Referência: Confea - Protocolo: 1477087

Assunto: MENSAGEM ELETRÔNICA – Em anexo segue a PL-1504-2019 que trata de responsabilidade técnica para Parques Eólicos.

a.2) Referência: Confea -Protocolo: 1477094

Assunto: MENSAGEM ELETRÔNICA – Segue para conhecimento, em anexo, a Deliberação CEEP nº 1107/2019, referente à Proposta 51/2018 do CP, que trata de critérios para a concessão de baixa de registro de empresa no âmbito do Crea.

a.3) Referência: Confea - Protocolo: 1477093

Assunto: MENSAGEM ELETRÔNICA – Segue a PL-1394/2019 que aprovou Goiânia como sede da próxima SOEA, conforme solicitado pelo CP na Proposta 32/2019.

a.4) Referência: Confea - Protocolo: 1477090

Assunto: MENSAGEM ELETRÔNICA – Cumprimentando Vossas Senhorias, encaminhamos o Acórdão nº 1925/2019-TCU Plenário que dispõe sobre a Fiscalização de Orientação Centralizada – FOC, concebida com o objetivo de avaliar, em âmbito nacional, a regularidade das despesas e outros aspectos da gestão dos Conselhos de Fiscalização Profissional. Solicitamos conhecimento e implementação das determinações contidas no Acórdão, haja vista sua relevância para o Sistema Confea/Crea e Mútua.

a.5) Referência: Confea - Protocolo: 1477092

Assunto: MENSAGEM ELETRÔNICA – Para conhecimento, segue em anexo a Deliberação nº 1106-2019-CEEP, referente à Proposta CP nº 23-2019, que trata de procedimentos para a implantação da PL-0337/2019.

a.6) Referência: Confea - Protocolo: 1477405

Assunto: Ofício nº 2812/2019-Confea – Indicação a Medalha do Mérito do Sistema Confea/Crea. Restituímos a Vossa Senhoria o processo anexo que trata de indicação desse Regional para a Medalha do Mérito do Sistema Confea/Crea, em 2019, que não foi acatada pela Comissão do Mérito deste Federal tendo em vista que não atendia o disposto no parágrafo único do Art. 3º da Resolução nº 1.085, de 2016. Agradecemos a participação do Crea-MS

a.7) Referência: Confea - Protocolo: 1477404

Assunto: Ofício nº 2760/2019-Confea – Indicação ao Livro do Mérito. Restituímos a Vossa Senhoria o processo anexo que trata de indicação do Eng. Civ. Gilson Arimura Arima para a inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea, em 2019, a qual foi acatada pelo Plenário deste Federal, mediante a Decisão PL-0786/2019. Agradecemos a participação desse Regional.

a.8) Referência: Confea - Protocolo: 1477471

Assunto: Ofício Circular nº 73/2019-Confea – Encaminho a Vossa Senhoria, para conhecimento e providências, cópia da Decisão nº PL-1471/2019, APROVADA NA Sessão Plenária nº 1.505, realizada em 30 de agosto de 2019, na sede do Confea em Brasília-DF. Informa aos Regionais quanto à proposta nº 22/2018-CCEEQ, que trata de realização de palestras ou treinamentos por modalidade em nível regional e nacional.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

a.9) Referência: Confea - Protocolo: 1477334

Assunto: A CONP, por meio da Deliberação nº 149/2019 (Processo SEI CF-03819/2019), requer do Colégio de Presidentes uma manifestação acerca do Projeto de Resolução que revoga atos administrativos normativos do Confea, aparentemente caducos (documentos anexos). De ordem do Coordenador do CP, Eng. Civ. Antônio Aragão, o assunto será pautado na 5ª reunião do CP em Foz de Iguaçu. Todavia, estamos enviando antecipadamente o mencionado projeto de resolução aos senhores para que, assim querendo, possam nos enviar manifestações antes dessa reunião. Solicitamos a gentileza de enviar as manifestações no nosso e-mail - jose.fernandes@confea.org.br, até o final de setembro do corrente ano, se for o caso.

a.10) Referência: Confea - Protocolo: 1477414

Assunto: Mensagem eletrônica – O Analista Técnico do Crea-SC, advogado e engenheiro eletricista CLAUDE PASTEUR DE ANDRADE FARIA, está colocando à disposição de todos os Conselheiros, Inspectores de Creas e profissionais, bem como dos empregados do Sistema, gratuitamente e em forma digital (PDF), um trabalho monográfico que elaborou com o título FUNDAMENTOS DE ÉTICA PROFISSIONAL – para estudantes e profissionais do Sistema Confea/Crea.

c) Correspondências expedidas

001E - OF. N. 146/2019-DAT - (ORIVALDO MOREIRA OLIVEIRA - Coordenador da Vigilância Sanitária) - Considerando o disposto na Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica n.1750/2019, solicita o agendamento de uma reunião com a Vigilância Sanitária de Campo Grande para tratar de Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, dos sistemas de climatização.

002E - OF. N. 158/2019-DAT - (JOSE PAULO DA LUZ - Engenheiro Mecânico e de Segurança do Trabalho) - Com base na Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM n. 1894/2019, encaminha manifestação da Câmara referente ao protocolo n. 1475890.

IV – Comunicados

a) Comunicado de Conselheiros

V – Ordem do dia

a) Relato de processos:

a.1) de Conselheiros

a.1.1) Solicitação da Câmara

CONS. AUREO CEZAR DE LIMA

CONS. MAURO CONTI PEREIRA

Protocolo: 1465446

Interessado: PAULA FERNANDA FERREIRA BOTELHO

Distribuído EM: agosto/2017 (Dourados-MS) PRAZO: OUTUBRO/2017

Interessado: AEMS FACULDADE INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS

Protocolo: 1442409



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

Processo: 154. 520/2015

Assunto: REGISTRO DO CURSO DE ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO – Três Lagoas (**diligência**)

DISTRIBUIDO EM: FEVEREIRO/2018 **PRAZO:** ABRIL/2018

Interessado: CONSELHO ESTADUAL E EDUCAÇÃO

Protocolo: 1468919

Assunto: Solicita análise do projeto Pedagógico do Curso (PPC) principalmente nos itens Perfil Profissional de Conclusão e Competência Profissionais, matriz curricular, ementa curricular e bibliografia básica.

DISTRIBUIDO EM: FEVEREIRO/2018 **PRAZO:** ABRIL/2018

Interessado: Faculdade de Nova Andradina

Protocolo: 1473296

Assunto: Solicita registro da instituição de ensino e cadastramento do curso de Engenharia de Produção. (**DILIGÊNCIA**)

DISTRIBUIDO EM: DEZEMBRO/2018 **PRAZO:** FEVEREIRO/2019

Interessado: SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - **Protocolo:** 1468491

Assunto: Cadastramento do curso Tecnologia em Automação Industrial

DISTRIBUIDO EM: JULHO/2018 **PRAZO:** SETEMBRO/2018

CONS. GUILHERME RANGEL DE LIMA

Referente: Faculdade Estácio de Sá (**DILIGÊNCIA**)

Protocolo: 1473929

Assunto: Cadastramento do curso de Engenharia de Produção.

DISTRIBUIDO EM: Maio/2019 **PRAZO:** Julho/2019

CONS. JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS

Processo: 161.197/2019 (**DILIGÊNCIA**)

Denunciante: Erci Buchara Machado

Denunciado: Engenheiro Eletricista A. O. T.

Assunto: Infração ao Código de Ética

DISTRIBUIDO EM: Agosto/2019 **PRAZO:** Setembro/2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

a.1.2) Processos SF/Revéis

Nº Protocolo	Autuado	Nome Relator	Infração	Relato	Assunto
I2017/070120-9	15.798.089/0001-50 - N.R. MARTINS ENERGIA E EVENTOS EIRELI ME	LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2017/070120-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. , em grau mínimo	Revel
I2018/109385-0	28.529.854/0001-89 - MAICON FRANCISCO A. DE OLIVEIRA - EIRELI - ME	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/109385-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. , em grau máximo.	Revel
I2018/109384-1	28.529.854/0001-89 - MAICON FRANCISCO A. DE OLIVEIRA - EIRELI - ME	JULIO GUIDO SIGNORETTI	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/109384-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo	Revel
I2018/109369-8	033.961.131-60 - GERALDO PEREIRA CHAVES JUNIOR	GUILHERME RANGEL DE LIMA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/109369-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. , em grau máximo.	Revel
I2018/109368-0	033.961.131-60 - GERALDO PEREIRA CHAVES JUNIOR	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/109368-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo.	Revel
I2018/138318-1	28.499.372/0001-23 - QUADRANGULAR MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/138318-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo.	Revel



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

I2018/138319-0	28.499.372/0001-23 - QUADRANGULAR MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/138319-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. , em grau máximo.	Revel
I2018/122442-3	24.021.394/0001-22 - MS SERVIÇOS PREDIAIS E INDUSTRIAIS	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/122442-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966. , em Grau Mínimo.	Revel
I2018/132813-0	16.044.331/0001-63 - EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/132813-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo.	Revel
I2018/132814-8	16.044.331/0001-63 - EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/132814-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. , em grau máximo.	Revel
I2018/132860-1	07.712.550/0001-82 - JOSE ADRIANO DA COSTA COELHO	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/132860-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo.	Revel
I2018/132963-2	03.053.680/0001-08 - RUI C BRAGA - PÁRA-RAIOS NEK NEW COMBATE INCÊNDIO	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/132963-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo.	Revel
I2018/132964-0	03.053.680/0001-08 - RUI C BRAGA - PÁRA-RAIOS NEK NEW COMBATE INCÊNDIO	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	A falta de defesa deixou evidente a conduta irregular do autuado. Considerando que a empresa foi autuada e esta não é inscrita no CREAMS. Considerando que o CONFEA tem cancelado os processos onde as pessoas jurídicas foram autuadas por estes motivos, tendo em vista que a pessoa jurídica autuada por falta de registro/visto, não tem a	Revel



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

				possibilidade de emitir ART do serviço, somente podendo fazê-lo após o deferimento de seu registro/visto. os autos de infração lavrados nas condições acima citadas tornam-se improcedentes.	
I2018/132600-5	05.317.917/0001-38 - IRBI - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.	A falta de defesa deixou evidente a conduta irregular do autuado. Foi juntado ao processo, boleto de pagamento do auto de infração. Considerando que o pagamento da multa não garante a solução da falta, solicito o arquivamento deste processo a fim de não gerar cobrança de multa ao notificado, entretanto, num prazo de até 15 dias seja verificada se a falta foi sanada.	Revel
I2018/132974-8	66.850.660/0001-70 - SHIPEL EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/132974-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo.	Revel
I2018/132975-6	66.850.660/0001-70 - SHIPEL EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	A falta de defesa deixou evidente a conduta irregular do autuado. Considerando que a empresa foi autuada e esta não é inscrita no CREAMS. Considerando que o CONFEA tem cancelado os processos onde as pessoas jurídicas foram autuadas por estes motivos, tendo em vista que a pessoa jurídica autuada por falta de registro/visto, não tem a possibilidade de emitir ART do serviço, somente podendo fazê-lo após o deferimento de seu registro/visto. Os autos de infração lavrados nas condições acima citadas tornam-se improcedentes.	Revel
I2018/132982-9	06.368.952/0001-49 - WS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/132982-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo.	Revel
I2018/133097-5	661.402.851-00 - IVAN MAURICIO NEMOTO DA SILVA	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	art. 1º da Lei nº 6.496, de	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/133097-5 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de	Revel



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

1977. 1977., em grau máximo.

I2018/133177-7	09.166.353/0001-30 - BELCHIOR & BELCHIOR LTDA - ME	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/133177-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. , em grau máximo.	Revel
I2018/133178-5	09.166.353/0001-30 - BELCHIOR & BELCHIOR LTDA - ME	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/133178-5 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. , em grau máximo.	Revel
I2018/133180-7	07.103.819/0001-23 - JVR ALARME E MONITORAMENTO DE ANDRADINA LTDA-ME	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	A falta de defesa deixou evidente a conduta irregular do autuado. Foi juntado ao processo, boleto de pagamento do auto de infração. Considerando que o pagamento da multa não garante a solução da falta, solicito o arquivamento deste processo a fim de não gerar cobrança de multa ao notificado, entretanto, num prazo de até 15 dias seja verificada se a falta foi sanada.	Revel
I2018/133187-4	04.238.399/0001-02 - AUDENIL PASSIANOTO (EXTINTORES CHAPADAO)	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/133187-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo.	Revel
I2018/133188-2	04.238.399/0001-02 - AUDENIL PASSIANOTO (EXTINTORES CHAPADAO)	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	A falta de defesa deixou evidente a conduta irregular do autuado. Considerando que a empresa foi autuada e esta não é inscrita no CREAMS. Considerando que o CONFEA tem cancelado os processos onde as pessoas jurídicas foram autuadas por estes motivos, tendo em vista que a pessoa jurídica autuada por falta de registro/visto, não tem a possibilidade de emitir ART do serviço, somente podendo fazê-lo após o deferimento de seu registro/visto. Os autos de infração lavrados nas condições acima citadas tornam-se improcedentes.	Revel



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

I2018/133189-0	04.238.399/0001-02 - AUDENIL PASSIANOTO (EXTINTORES CHAPADAO)	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	A falta de defesa deixou evidente a conduta irregular do atuado. Considerando que a empresa foi atuada e esta não é inscrita no CREAMS. Considerando que o CONFEA tem cancelado os processos onde as pessoas jurídicas foram atuadas por estes motivos, tendo em vista que a pessoa jurídica atuada por falta de registro/visto, não tem a possibilidade de emitir ART do serviço, somente podendo fazê-lo após o deferimento de seu registro/visto. Os autos de infração lavrados nas condições acima citadas tornam-se improcedentes.	Revel
I2018/133218-8	07.219.833/0001-97 - AGUINALDO CARLOS OTERO - ME	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/133218-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo.	Revel
I2018/132581-5	03.259.193/0001-98 - MOVEQUIP - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.	Considerando que a empresa foi atuada e a mesma não é inscrita no CREAMS. Considerando que o CONFEA tem cancelado os processos onde as pessoas jurídicas foram atuadas por estes motivos, tendo em vista que a pessoa jurídica atuada por falta de registro/visto, não tem a possibilidade de emitir ART do serviço, somente podendo fazê-lo após o deferimento de seu registro/visto. os autos de infração lavrados nas condições acima citadas tornam-se improcedentes.	Revel
I2018/132582-3	03.259.193/0001-98 - MOVEQUIP - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/132582-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. , em grau máximo.	Revel
I2018/132591-2	62.714.324/0001-49 - MARC-FIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/132591-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo.	Revel



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

I2018/132592-0	62.714.324/0001-49 - MARC-FIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Considerando que a empresa foi atuada e a mesma não é inscrita no CREAMS. Considerando que o CONFEA tem cancelado os processos onde as pessoas jurídicas foram atuadas por estes motivos, tendo em vista que a pessoa jurídica atuada por falta de registro/visto, não tem a possibilidade de emitir ART do serviço, somente podendo fazê-lo após o deferimento de seu registro/visto. os autos de infração lavrados nas condições acima citadas tornam-se improcedentes.	Revel
I2018/131632-8	10.234.509/0001-52 - JF SERVIÇOS LTDA	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	art. 60 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/131632-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 60 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo .	Revel
I2018/132601-3	10.234.509/0001-52 - JF SERVICOS LTDA	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/132601-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo .	Revel
I2018/130389-7	01.551.928/0001-27 - FATIMA VIDEO ELETRONICA LTDA ME	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/130389-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. , em grau máximo .	Revel
I2018/132761-3	01.551.928/0001-27 - FATIMA VIDEO ELETRONICA LTDA ME	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/132761-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. , em grau máximo .	Revel
I2018/132763-0	01.551.928/0001-27 - FATIMA VIDEO ELETRONICA LTDA ME	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/132763-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. , em grau máximo .	Revel
I2018/132764-8	01.551.928/0001-27 - FATIMA VIDEO ELETRONICA LTDA ME	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	art. 1º da Lei nº 6.496, de	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/132764-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de	Revel



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

			1977.	1977., em grau máximo.	
I2018/132766-4	06.123.778/0001-74 - INFONAVI TELECOMUNICAÇÕES LTDA	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	A falta de defesa deixou evidente a conduta irregular do autuado. Foi juntado ao processo, boleto de pagamento do auto de infração. Considerando que o pagamento da multa não garante a solução da falta, solicito o arquivamento deste processo a fim de não gerar cobrança de multa ao notificado, entretanto, num prazo de até 15 dias seja verificada se a falta foi sanada.	Revel
I2018/132773-7	28.453.093/0001-29 - TIAGO CARVALHO ORRIGO - ME - METALURGICA SANTIAGO	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/132773-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo.	Revel
I2018/132774-5	28.453.093/0001-29 - TIAGO CARVALHO ORRIGO - ME - METALURGICA SANTIAGO	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Considerando que a empresa foi autuada e esta não é inscrita no CREAMS. Considerando que o CONFEA tem cancelado os processos onde as pessoas jurídicas foram autuadas por estes motivos, tendo em vista que a pessoa jurídica autuada por falta de registro/visto, não tem a possibilidade de emitir ART do serviço, somente podendo fazê-lo após o deferimento de seu registro/visto. os autos de infração lavrados nas condições acima citadas tornam-se improcedentes.	Revel
I2018/132810-5	15.008.282/0001-40 - AR PURO COMERCIO DE PEÇAS HOSPITALARES LTDA	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/132810-5 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo.	Revel
I2018/132811-3	15.008.282/0001-40 - AR PURO COMERCIO DE PEÇAS HOSPITALARES LTDA	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/132811-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. , em grau máximo.	Revel



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

I2018/132461-4	716.854.641-49 - MARCIO KOSLOSKI	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/132461-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. , em grau máximo .	Revel
I2018/132465-7	04.778.534/0001-02 - NOSSA TELECOMUNICAÇÕES	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/132465-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. , em grau máximo .	Revel
I2018/108597-0	09.013.288/0001-03 - EXTINTEC EXTINTORES LTDA	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/108597-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. , em grau máximo .	Revel
I2018/132464-9	09.013.288/0001-03 - EXTINTEC EXTINTORES LTDA	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/132464-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. , em grau máximo .	Revel
I2018/132505-0	09.013.288/0001-03 - EXTINTEC EXTINTORES LTDA	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/132505-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. , em grau máximo .	Revel
I2018/132523-8	18.227.109/0001-21 - EDSON BATISTA BARBOSA (B.N. TEC) 99544679120	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	A falta de defesa deixou evidente a conduta irregular do autuado. Conforme CI 8606, por dupla notificação, o auto torna-se improcedente, motivo pelo qual sou pelo cancelamento e arquivamento do processo.	Revel
I2018/132524-6	10.446.445/0001-53 - A. P. DA ROSA MARTINS	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/132524-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. , em grau máximo .	Revel



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

I2018/132531-9	13.106.605/0001-03 - RS ASSISTÊNCIA TÉCNICA AQUECEDORES E PISCINAS (HILTON LUIZ KNAPP 01425160158)	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/132531-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. , em grau máximo.	Revel
I2018/132556-4	01.724.432/0001-08 - RICARDO APARECIDO DE OLIVEIRA - TORNEARIA	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.	A falta de defesa deixou evidente a conduta irregular do autuado. Outrossim, considerando que foi juntado aos autos o Comprovante de pagamento 140000000003751363, indico a necessidade de cancelamento deste processo, entretanto solicito a abertura de novo processo em nome da parte, a fim de diligenciar e verificar a solução da falta.	Revel
I2018/132557-2	01.724.432/0001-08 - RICARDO APARECIDO DE OLIVEIRA - TORNEARIA	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	A falta de defesa deixou evidente a conduta irregular do autuado. Entretanto, foi juntado ao processo o Boleto Quitado 140000000003751371, de forma que solicito o arquivamento deste processo, entretanto, evidencio a necessidade de fiscalização para verificar se a falta foi sanada, uma vez não existir juntada ao processo tal comprovação.	Revel
I2018/131622-0	15.598.184/0001-00 - SEMPRE	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/131622-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. , em grau máximo.	Revel
I2018/132573-4	15.598.184/0001-00 - SEMPRE	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/132573-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. , em grau máximo.	Revel
I2018/132574-2	01.005.817/0001-15 - NUCLEO SERVICOS DE INSPECAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/132574-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. , em grau máximo.	Revel



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

I2018/132579-3	17.286.708/0001-53 - MONTERGE ANDAIMES LTDA	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/132579-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo.	Revel
I2018/132580-7	17.286.708/0001-53 - MONTERGE ANDAIMES LTDA	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Considerando que a empresa foi autuada e a mesma não é inscrita no CREAMS. Considerando que o CONFEA tem cancelado os processos onde as pessoas jurídicas foram autuadas por estes motivos, tendo em vista que a pessoa jurídica autuada por falta de registro/visto, não tem a possibilidade de emitir ART do serviço, somente podendo fazê-lo após o deferimento de seu registro/visto. Os autos de infração lavrados nas condições acima citadas tornam-se improcedentes.	Revel
I2018/139035-8	05.006.797/0001-58 - SIDEXTINTORES LTDA	GUILHERME RANGEL DE LIMA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pelo arquivamento do AI n. I2018/139035-8 e consequente cancelamento da multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Revel
I2018/131599-2	03.511.210/0001-32 - COPICO MANUTENCAO, INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	GUILHERME RANGEL DE LIMA	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/131599-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo.	Revel
I2018/131600-0	03.511.210/0001-32 - COPICO MANUTENCAO, INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	GUILHERME RANGEL DE LIMA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pelo arquivamento do AI n. I2018/131600-0 e consequente cancelamento da multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Revel
I2018/131620-4	13.185.057/0001-54 - CLAUDICEIA DOS SANTOS SILVA - EPP	GUILHERME RANGEL DE LIMA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/131620-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. , em grau máximo.	Revel



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

I2018/007012-0	37.568.201/0001-08 - FI ANTONIO CARLOS ROLIM DA SILVA	GUILHERME RANGEL DE LIMA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pelo arquivamento do AI n. I2018/007012-0 e consequente cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Revel
I2018/131625-5	37.568.201/0001-08 - FI ANTONIO CARLOS ROLIM DA SILVA	GUILHERME RANGEL DE LIMA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pelo arquivamento do AI n. I2018/131625-5 e consequente cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Revel
I2018/131633-6	26.872.575/0001-98 - JOSE AUGUSTO FILHO 88481379972	GUILHERME RANGEL DE LIMA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/131633-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. , em grau máximo.	Revel
I2018/131635-2	20.054.648/0001-58 - NEXTH PRESTACAO DE SERVICOS ELETRICOS E TECNOLOGIA LTDA	GUILHERME RANGEL DE LIMA	art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/131635-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo.	Revel
I2018/131636-0	20.054.648/0001-58 - NEXTH PRESTACAO DE SERVICOS ELETRICOS E TECNOLOGIA LTDA	GUILHERME RANGEL DE LIMA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pelo arquivamento do AI n. I2018/131636-0 e consequente cancelamento da multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Revel
I2018/131637-9	23.122.510/0001-37 - ALINY CRISTINE SILVA DOS SANTOS - MEGA MONTAGEM	GUILHERME RANGEL DE LIMA	art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/131637-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo.	Revel
I2018/131638-7	23.122.510/0001-37 - ALINY CRISTINE SILVA DOS SANTOS - MEGA MONTAGEM	GUILHERME RANGEL DE LIMA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pelo arquivamento do AI n. I2018/131638-7 e consequente cancelamento da multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Revel



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

I2018/138916-3	14.208.590/0001-57 - EXTINTORES MULTIMARCAS LTDA - ME	GUILHERME RANGEL DE LIMA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pelo arquivamento do AI n. I2018/138916-3 e consequente cancelamento da multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Revel
I2018/138915-5	14.208.590/0001-57 - EXTINTORES MULTIMARCAS LTDA - ME	GUILHERME RANGEL DE LIMA	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/138915-5 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo.	Revel
I2018/131665-4	01.133.298/0001-70 - ALCOLINA QUÍMICA E DERIVADOS LTDA	GUILHERME RANGEL DE LIMA	art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/131665-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo.	Revel
I2018/131666-2	01.133.298/0001-70 - ALCOLINA QUÍMICA E DERIVADOS LTDA	GUILHERME RANGEL DE LIMA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pelo arquivamento do AI n. I2018/131666-2 e consequente cancelamento da multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Revel
I2018/138913-9	27.821.705/0001-26 - TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI	GUILHERME RANGEL DE LIMA	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pelo arquivamento do AI n. I2018/138913-9 e consequente cancelamento da multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Revel
I2018/138912-0	27.821.705/0001-26 - TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI	GUILHERME RANGEL DE LIMA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pelo arquivamento do AI n. I2018/138912-0 e consequente cancelamento da multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Revel
I2018/136725-9	27.821.705/0001-26 - TOPCLIMA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EIRELI	GUILHERME RANGEL DE LIMA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pelo arquivamento do AI n. I2018/136725-9 e consequente cancelamento da multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Revel



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

I2018/136724-0	27.821.705/0001-26 - TOPCLIMA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EIRELI	GUILHERME RANGEL DE LIMA	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/136724-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.	Revel
I2018/131680-8	27.464.799/0001-23 - ROSA FIGUEIREDO 97647250159	GUILHERME RANGEL DE LIMA	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/131680-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo.	Revel
I2018/131681-6	05.654.953/0001-97 - L. A. DE OLIVEIRA POLESZUK	GUILHERME RANGEL DE LIMA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/131681-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. , em grau máximo.	Revel
I2018/131708-1	03.923.622/0001-80 - SIBRAS - SISTEMAS ELETRICOS LTDA	GUILHERME RANGEL DE LIMA	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/131708-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo.	Revel
I2018/131709-0	03.923.622/0001-80 - SIBRAS - SISTEMAS ELETRICOS LTDA	GUILHERME RANGEL DE LIMA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pelo arquivamento do AI n. I2018/131709-0 e consequente cancelamento da multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Revel
I2018/132281-6	955.296.241-20 - ANA BEATRIZ ANDREU PILON MARTINS	GUILHERME RANGEL DE LIMA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto e pela falta de defesa o que deixou evidente a conduta irregular do autuado. Somos pela procedência do AI n. I2018/132281-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo.	Revel
I2018/132438-0	20.146.849/0001-85 - MARATEC INSTALACOES ELETRICAS EIRELI ME	GUILHERME RANGEL DE LIMA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pelo arquivamento do AI n. I2018/132438-0 e consequente cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Revel



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

I2018/132439-8	20.146.849/0001-85 - MARATEC INSTALACOES ELETRICAS EIRELI ME	GUILHERME RANGEL DE LIMA	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/132439-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966. , em seu grau máximo.	Revel
I2018/132442-8	92.753.268/0052-62 - STEMAC SA GRUPOS GERADORES	GUILHERME RANGEL DE LIMA	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pelo cancelamento do AI n. I2018/132442-8 e consequente cancelamento da multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966. Ademais, somos pela lavratura de novo auto de infração ao art. 58 da lei nº 5194/66 e consequente aplicação de multa prevista no art. 73, alínea "a", lei nº 5194/66.	Revel
I2018/132443-6	92.753.268/0052-62 - STEMAC SA GRUPOS GERADORES	GUILHERME RANGEL DE LIMA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos arquivamento do AI n. I2018/132443-6 e consequente cancelamento da multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Revel
I2018/132468-1	00.028.986/0013-41 - ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A	GUILHERME RANGEL DE LIMA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/132468-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. , em grau máximo.	Revel
I2018/122653-1	15.714.275/0001-64 - C.O.M COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA	GUILHERME RANGEL DE LIMA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/122653-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. , em grau máximo.	Revel
I2018/132503-3	15.714.275/0001-64 - C.O.M COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA	GUILHERME RANGEL DE LIMA	parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pelo arquivamento do AI n. I2018/132503-3 e consequente cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966.	Revel



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

I2018/132504-1	15.714.275/0001-64 - C.O.M COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA	GUILHERME RANGEL DE LIMA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/132504-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. , em seu grau máximo.	Revel
I2018/130332-3	236.531.919-04 - JUSTINO LUIZ DA SILVA - TAPEÇARIA REAL	GUILHERME RANGEL DE LIMA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pelo arquivamento do AI n. I2018/130332-3 e consequente cancelamento da multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Revel
I2018/130781-7	14.539.961/0001-83 - SILSON ALEXANDRE DA SILVA MONTAGENS LTDA - GS MONTAGENS	GUILHERME RANGEL DE LIMA	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/130781-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966 em seu grau máximo.	Revel
I2018/130782-5	14.539.961/0001-83 - SILSON ALEXANDRE DA SILVA MONTAGENS LTDA - GS MONTAGENS	GUILHERME RANGEL DE LIMA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pelo arquivamento do AI n. I2018/130782-5 e consequente cancelamento da multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Revel
I2018/130784-1	07.220.970/0001-41 - TECMASUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	GUILHERME RANGEL DE LIMA	parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/130784-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau mínimo.	Revel
I2018/130785-0	07.220.970/0001-41 - TECMASUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	GUILHERME RANGEL DE LIMA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pelo arquivamento do AI n. I2018/130785-0 e consequente cancelamento da multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Revel
I2018/130786-8	04.490.416/0001-96 - METALURGICA SANTA IZABEL LTDA	GUILHERME RANGEL DE LIMA	art. 59 da Lei nº 5.194, de	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/130786-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 59 da Lei nº 5.194, de	Revel



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

			1966.	1966., em grau mínimo.	
I2018/130787-6	04.490.416/0001-96 - METALURGICA SANTA IZABEL LTDA	GUILHERME RANGEL DE LIMA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pelo arquivamento do AI n. I2018/130787-6 e consequente cancelamento da multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Revel
I2018/131033-8	26.852.286/0001-27 - WANDER CESAR DE SOUZA MACHADO	GUILHERME RANGEL DE LIMA	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/131033-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo.	Revel
I2018/131034-6	26.852.286/0001-27 - WANDER CESAR DE SOUZA MACHADO	GUILHERME RANGEL DE LIMA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pelo arquivamento do AI n. I2018/131034-6 e consequente cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Revel
I2018/131044-3	14.078.156/0001-08 - MUNDIAL BOMBAS E MOTORES EIRELI ME	GUILHERME RANGEL DE LIMA	art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/131044-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo.	Revel
I2018/131045-1	14.078.156/0001-08 - MUNDIAL BOMBAS E MOTORES EIRELI ME	GUILHERME RANGEL DE LIMA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pelo arquivamento do AI n. I2018/131045-1 e consequente cancelamento da multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Revel
I2018/131057-5	24.764.054/0001-91 - ADILSON OLIVEIRA DA SILVA 63836874172	GUILHERME RANGEL DE LIMA	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/131057-5 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo.	Revel
I2018/131058-3	24.764.054/0001-91 - ADILSON OLIVEIRA DA SILVA 63836874172	GUILHERME RANGEL DE LIMA	art. 1º da Lei nº 6.496, de	Ante o exposto, somos pelo cancelamento do AI n. I2018/131058-3 e consequente cancelamento da multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de	Revel



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

1977. 1977.

I2018/139037-4	16.722.448/0001-59 - GLOBAL GERADORES EIRELI	GUILHERME RANGEL DE LIMA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pelo arquivamento do AI n. I2018/139037-4 e consequente cancelamento da multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Revel
I2018/139036-6	16.722.448/0001-59 - GLOBAL GERADORES EIRELI	GUILHERME RANGEL DE LIMA	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/139036-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo.	Revel
I2018/128872-3	22.653.957/0001-70 - ADEMAR L. DE PAULA JUNIOR & CIA LTDA-ME	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, manifestamo-nos pela improcedência do auto de infração n. I2018/128872-3 , bem como cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo.	Revel
I2018/128873-1	22.653.957/0001-70 - ADEMAR L. DE PAULA JUNIOR & CIA LTDA-ME	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/128873-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo.	Revel
I2018/129562-2	12.347.628/0001-47 - SERRALHERIA BUENO	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/129562-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo.	Revel
I2018/129563-0	12.347.628/0001-47 - SERRALHERIA BUENO	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, manifestamo-nos pela improcedência do auto de infração n. I2018/129563-0 , bem como cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo.	Revel



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

I2018/129569-0	65.494.817/0001-09 - SENSORMATIC DO BRASIL ELETRÔNICA LTDA	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/129569-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo	Revel
I2018/109303-5	37.217.742/0001-83 - MAX FACILITIES ELEVADORES LTDA	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/109303-5 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. , em grau máximo	Revel
I2018/129574-6	37.217.742/0001-83 - MAX FACILITIES ELEVADORES LTDA	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	alínea "E" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/129574-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração alínea "E" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo	Revel
I2018/129575-4	37.217.742/0001-83 - MAX FACILITIES ELEVADORES LTDA	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Manifestamo-nos pela improcedência do auto de infração n. I2018/129575-4 , bem como cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo.	Revel
I2018/129580-0	18.044.765/0001-99 - ARGEMON SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA ME	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/129580-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966. , em Gräu máximo .	Revel



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

I2018/129583-5	18.044.765/0001-99 - ARGEMON SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA ME	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2018/129583-5 e consequente cancelamento.	Revel
I2018/139066-8	27.412.180/0001-75 - CONSTRUPONTES	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/139066-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. , em Grau máximo.	Revel
I2018/130304-8	169.066.329-49 - CRISTIANO IZEPPI - AGRÍCOLA SANTO ANGELO	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/130304-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966. , em Grau máximo.	Revel
I2018/130305-6	06.958.976/0001-58 - A DE MEDEIRO SANTANA &CA LTDA - ADRIANO VASSOURAS	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/130305-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966. , em Grau máximo.	Revel
I2018/130318-8	11.223.692/0001-53 - CENTRAL PEÇAS AUTOMOTIVAS E ELÉTRICAS	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/130318-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. , em Grau máximo.	Revel
I2018/130321-8	26.673.989/0001-98 - ELIELCIO FERREIRA & CIA LTDA - MECÂNICA FERREIRA	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/130321-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966. , em Grau máximo.	Revel



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

I2018/130342-0	18.108.508/0001-73 - COMERCIAL ELETRICA JAÓ EIRELI	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/130342-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. , em Grau máximo .	Revel
I2018/130350-1	29.345.467/0001-55 - TERRA BIOAGRO LTDA	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/130350-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966. , em Grau máximo .	Revel
I2018/130351-0	29.345.467/0001-55 - TERRA BIOAGRO LTDA	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2018/130351-0 e consequente arquivamento do processo	Revel
I2018/130355-2	74.421.199/0001-68 - CN DUQUE & CIA LTDA	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/130355-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. , e visto da já quitação da multa arquivamento do processo.	Revel
I2018/130390-0	03.901.188/0001-37 - IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE CENTRAL DE NAVIRAÍ/MS	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pelo cancelamento do AI n. I2018/130390-0 .	Revel
I2018/130407-9	20.177.696/0001-33 - RAFAEL JUNIOR ARAUJO	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/130407-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966. , em Grau máximo .	Revel
I2018/130757-4	16.613.174/0001-60 - JOSE LUIZ MARTINEZ 01853557145 - TECNOAR	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/130757-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. , em Grau máximo .	Revel



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

I2018/130763-9	26.802.564/0001-31 - M G SERVIÇOS	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/130763-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. , em Grau máximo	Revel
I2018/139055-2	15.798.089/0001-50 - N.R. MARTINS ENERGIA E EVENTOS EIRELI ME	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/139055-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. , em Grau máximo .	Revel
I2018/130771-0	29.494.982/0001-05 - J. L. DOS SANTOS ALMEIDA-TURBO NET	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/130771-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966. , em Grau máximo	Revel
I2018/130772-8	29.494.982/0001-05 - J. L. DOS SANTOS ALMEIDA-TURBO NET	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2018/130772-8 e consequente cancelamento do mesmo	Revel
I2018/104855-2	02.990.128/0001-75 - I.M. MARTINS EMPREENDIMENTOS S/S LTDA - EPP	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/104855-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo .	Revel
I2018/104856-0	02.990.128/0001-75 - I.M. MARTINS EMPREENDIMENTOS S/S LTDA - EPP	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, manifestamo-nos pela improcedência do auto de infração n. I2018/129563-0 , bem como cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo.	Revel
I2018/130773-6	02.990.128/0001-75 - I.M. MARTINS EMPREENDIMENTOS S/S LTDA	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/130773-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau mínimo .	Revel



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

I2018/130774-4	02.990.128/0001-75 - I.M. MARTINS EMPREENDIMENTOS S/S LTDA	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela anulação do AI n.I2018/130774-4 e consequente arquivamento do processo.	Revel
I2018/122418-0	16.100.534/0001-20 - MONIQUE NAYARA ARCHANJO MANSO MONTAGEM ESTRUTURAS METÁLICAS ME	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/122418-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau mínimo.	Revel
I2018/122419-9	13.686.606/0001-74 - MJ DE SOUZA PINTO MONTAGEM INDUSTRIAL ME	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/122419-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo.	Revel
I2018/122420-2	92.669.662/0001-77 - LYKAWKA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/122420-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo.	Revel
I2018/122422-9	16.958.885/0001-76 - KSNA MONTAGENS E INFRAESTRUTURA ELÉTRICA LTDA - ME	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/122422-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo.	Revel
I2018/122428-8	21.838.666/0001-93 - FENIX EXTINTORES	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/122428-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo.	Revel
I2018/122429-6	09.507.400/0001-62 - RAMIREZ E MELO MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/122429-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo.	Revel



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

I2018/126076-4	26.195.018/0001-80 - NANCY NILVANIA DOS SANTOS 03250876100	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, manifestamo-nos pela improcedência do auto de infração n. I2018/126076-4 , bem como cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo.	Revel
I2018/126077-2	26.195.018/0001-80 - NANCY NILVANIA DOS SANTOS 03250876100	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/126077-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo .	Revel
I2018/126078-0	26.195.018/0001-80 - NANCY NILVANIA DOS SANTOS 03250876100	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, manifestamo-nos pela improcedência do auto de infração n. I2018/126078-0 , bem como cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo.	Revel
I2018/126079-9	06.213.028/0001-93 - PRO ALERTA MONITORAM	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/126079-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. , em grau máximo .	Revel
I2018/126115-9	09.185.999/0001-65 - JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, manifestamo-nos pela improcedência do auto de infração n. I2018/126115-9 , bem como cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo.	Revel
I2018/127429-3	12.364.344/0001-69 - FABIO DA SILVA KOCHIYAMA	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/127429-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo .	Revel
I2018/127440-4	199.862.031-04 - PAULO LOPES DE SIQUEIRA	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/127440-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo	Revel



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

I2018/127467-6	00.831.694/0006-13 - FUNDAÇÃO MARANATA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/127467-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo .	Revel
I2018/127527-3	14.107.814/0001-34 - REFRYGEL EDGAR DE DEUS SANTANA ME	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/127527-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo .	Revel
I2018/122409-1	15.660.395/0001-26 - CONSTRULUZ ELETRICA E HIDRAULICA	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/122409-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo .	Revel
I2018/128871-5	20.965.393/0001-85 - JL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/128871-5 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. , em grau máximo .	Revel
I2018/041085-1	09.268.617/0001-67 - TELINE COMÉRCIO E SEVIÇOS LTDA	JULIO GUIDO SIGNORETTI	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/041085-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. , em grau máximo .	Revel
I2018/041124-6	09.268.617/0001-67 - TELINE COMÉRCIO E SEVIÇOS LTDA	JULIO GUIDO SIGNORETTI	alínea "E" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/041124-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração alínea "E" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo .	Revel
I2018/041125-4	09.268.617/0001-67 - TELINE COMÉRCIO E SEVIÇOS LTDA	JULIO GUIDO SIGNORETTI	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/041125-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. , em grau máximo .	Revel



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

I2018/041131-9	09.268.617/0001-67 - TELINE COMÉRCIO E SEVIÇOS LTDA	JULIO GUIDO SIGNORETTI	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/041131-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. , em grau máximo .	Revel
I2018/041132-7	09.268.617/0001-67 - TELINE COMÉRCIO E SEVIÇOS LTDA	JULIO GUIDO SIGNORETTI	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/041132-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. , em grau máximo .	Revel
I2018/041134-3	09.268.617/0001-67 - TELINE COMÉRCIO E SEVIÇOS LTDA	JULIO GUIDO SIGNORETTI	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/041134-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. , em grau máximo .	Revel
I2018/041110-6	17.889.103/0001-57 - WIND COLD COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	JULIO GUIDO SIGNORETTI	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/041110-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. , em grau máximo	Revel
I2018/041111-4	17.889.103/0001-57 - WIND COLD COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	JULIO GUIDO SIGNORETTI	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/041111-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. , em grau máximo .	Revel
I2018/041112-2	10.408.111/0001-95 - FF MONTAGENS	JULIO GUIDO SIGNORETTI	art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/041112-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo	Revel
I2018/041113-0	10.408.111/0001-95 - FF MONTAGENS	JULIO GUIDO SIGNORETTI	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/041113-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. , em grau máximo	Revel



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

I2018/041119-0	142.443.901-97 - FERNANDO TADAHIKO OSHIRO	JULIO GUIDO SIGNORETTI	parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/041119-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "B" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo	Revel
I2018/041121-1	142.443.901-97 - FERNANDO TADAHIKO OSHIRO	JULIO GUIDO SIGNORETTI	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/041121-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. , em grau máximo .	Revel
I2018/039635-2	19.791.896/0086-91 - SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	JULIO GUIDO SIGNORETTI	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/039635-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. , em grau máximo .	Revel
I2018/041137-8	19.791.896/0086-91 - SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	JULIO GUIDO SIGNORETTI	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/041137-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. , em grau máximo .	Revel
I2018/041138-6	14.846.538/0001-26 - BLINDART SEGURANCA	JULIO GUIDO SIGNORETTI	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/041138-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo .	Revel
I2018/041139-4	14.846.538/0001-26 - BLINDART SEGURANCA	JULIO GUIDO SIGNORETTI	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/041139-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. , em grau máximo .	Revel
I2018/041142-4	14.846.538/0001-26 - BLINDART SEGURANCA	JULIO GUIDO SIGNORETTI	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/041142-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. , em grau máximo .	Revel



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

I2018/052897-6	76.662.311/0001-88 - ETA ENGENHARIA DE TRATAMENTOS DE ÁGUAS LTDA	JULIO GUIDO SIGNORETTI	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/052897-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 , em grau máximo.	Revel
I2018/052898-4	76.662.311/0001-88 - ETA ENGENHARIA DE TRATAMENTOS DE ÁGUAS LTDA	JULIO GUIDO SIGNORETTI	art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/052898-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966 , em grau máximo.	Revel
I2018/052899-2	04.673.878/0001-49 - ALPHASYS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - EPP	JULIO GUIDO SIGNORETTI	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/052899-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. , em grau máximo	Revel
I2018/052909-3	56.208.218/0001-90 - FLAMA ENGENHARIA SERVIÇOS TÉCNICOS E OBRAS LTDA	JULIO GUIDO SIGNORETTI	art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/052909-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo	Revel
I2018/052910-7	56.208.218/0001-90 - FLAMA ENGENHARIA SERVIÇOS TÉCNICOS E OBRAS LTDA	JULIO GUIDO SIGNORETTI	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/052910-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. , em grau máximo.	Revel
I2018/052913-1	11.124.338/0001-71 - I. N. A. FERRAZ METALURGICA LTDA	JULIO GUIDO SIGNORETTI	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/052913-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. , em grau máximo.	Revel
I2018/104475-1	08.986.725/0001-02 - NOVA COMPRESSORES LTDA	JULIO GUIDO SIGNORETTI	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/104475-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. , em grau máximo.	Revel



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

I2018/104513-8	08.298.266/0001-74 - ELETRO JUMBO MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME	JULIO GUIDO SIGNORETTI	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/104513-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. , em grau máximo .	Revel
I2018/104514-6	08.298.266/0001-74 - ELETRO JUMBO MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME	JULIO GUIDO SIGNORETTI	art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/104514-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo .	Revel
I2018/104516-2	93.193.233/0001-39 - TECNOFRIO EQUIPAMENTOS FRIGORIFICOS LTDA	JULIO GUIDO SIGNORETTI	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/104516-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. em grau máximo .	Revel
I2018/104522-7	05.669.371/0001-84 - CONTATO CERCAS ELÉTRICAS	JULIO GUIDO SIGNORETTI	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/104522-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo .	Revel
I2018/104851-0	15.158.202/0001-33 - L G DE SOUZA BARSAGLIA - EPP	JULIO GUIDO SIGNORETTI	art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/104851-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo .	Revel
I2018/104852-8	15.158.202/0001-33 - L G DE SOUZA BARSAGLIA - EPP	JULIO GUIDO SIGNORETTI	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/104852-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. , em grau máximo .	Revel
I2018/104869-2	20.656.693/0001-82 - CONSTRUTIC SERVICOS DE REDE E TELECOM. LTDA	JULIO GUIDO SIGNORETTI	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/104869-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. , em grau máximo .	Revel



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

I2018/037095-7	10.402.886/0001-53 - COOLTEC REFRIGERAÇÃO E INSTALAÇÕES	JULIO GUIDO SIGNORETTI	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/037095-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau máximo.	Revel
I2018/037107-4	00.063.134/0001-51 - FI CARLOS WILIAM TSUHA	JULIO GUIDO SIGNORETTI	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/037107-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau máximo.	Revel
I2018/039438-4	61.585.865/0001-51 - RAIA DROGASIL SA	JULIO GUIDO SIGNORETTI	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/039438-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.	Revel
I2018/039450-3	14.396.376/0001-71 - PISTERE E TAQUES SERVIÇOS LTDA	JULIO GUIDO SIGNORETTI	parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/039450-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.	Revel
I2018/039452-0	16.912.813/0001-98 - CONSTEL SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	JULIO GUIDO SIGNORETTI	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/039452-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.	Revel
I2018/039458-9	04.393.001/0001-02 - GAZOX - MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA	JULIO GUIDO SIGNORETTI	alínea "E" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/039458-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração alínea "E" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 em grau máximo.	Revel



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

I2018/040459-2	004.957.401-95 - GUSTAVO HENRIQUE PANUCCI DA SILVA	JULIO GUIDO SIGNORETTI	alínea "B" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/040459-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "B" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração alínea "B" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo.	Revel
I2018/007293-0	03.569.599/0001-77 - COOPERATIVA DOS PISCICULTORES DE MUNDO NOVO	JULIO GUIDO SIGNORETTI	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/007293-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo.	Revel
I2018/037077-9	26.133.516/0001-06 - L. NUNES DE SOUZA ME	JULIO GUIDO SIGNORETTI	art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/037077-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo.	Revel
I2018/037078-7	26.133.516/0001-06 - L. NUNES DE SOUZA ME	JULIO GUIDO SIGNORETTI	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/037078-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. , em grau máximo.	Revel
I2018/037081-7	16.906.122/0001-81 - EDENILSON RODRIGUES DE FIGUEIREDO	JULIO GUIDO SIGNORETTI	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/037081-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. , em grau máximo.	Revel
I2018/037085-0	17.739.579/0001-01 - INSTALTEC	JULIO GUIDO SIGNORETTI	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/037085-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. , em grau máximo.	Revel
I2018/007023-6	18.256.509/0001-65 - FABRICIO FERNANDES NEVES - ME	JULIO GUIDO SIGNORETTI	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/007023-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. , em grau máximo.	Revel



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

I2018/007014-7	75.904.383/0119-13 - COAMO	JULIO GUIDO SIGNORETTI	alínea "E" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/007014-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração alínea "E" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo.	Revel
I2018/007025-2	75.904.383/0119-13 - COAMO	JULIO GUIDO SIGNORETTI	alínea "E" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/007025-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração alínea "E" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo.	Revel
I2018/052740-6	60.886.413/0013-80 - LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S/A	JULIO GUIDO SIGNORETTI	art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/052740-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo.	Revel
I2018/052739-2	08.836.257/0001-90 - METRO BRASIL - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/052739-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo.	Revel
I2018/052738-4	23.124.961/0001-03 - NATALLYE ANNY PEDROSO GABELONI - MOTO MANIA USADÃO	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/052738-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo.	Revel
I2018/041147-5	17.514.018/0001-04 - ACPA PORTOES	GUILHERME RANGEL DE LIMA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/041147-5 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. , em grau máximo.	Revel



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

I2018/041117-3	014.249.341-41 - CLEUIR VIEGAS DA SILVA MASCARENHAS	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/041117-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. , em grau máximo.	Revel
I2018/036397-7	481.747.261-87 - JOSE MARTINS OURIAS	GUILHERME RANGEL DE LIMA	alínea "B" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	A falta de defesa deixou evidente a conduta irregular do autuado. Em análise dos fatos, resta qualificada a infração cometida pelo Sr. José Martins Ourias, de acordo com a Decisão de Câmara n. CEEEM 1110/2018, contudo por tratar-se de profissional afeto ao Conselho Federal dos Técnicos, solicito o cancelamento do processo n. I2018/036397-7 e a lavratura de novo AI ao Sr. José por infração á alínea "a" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 , "a pessoa física ou jurídica que realiza atos ou presta serviços, públicos ou privados, reservados aos profissionais de que trata esta Lei e que não possua registro nos Conselhos Regionais".	Revel
I2019/067099-6	06.105.686/0001-61 - CHIALVO INDUSTRIA E COMERCIO DE BALANCAS LTDA - EPP	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/067099-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. , em grau máximo.	Revel
I2019/031600-9	04.517.987/0001-77 - SISTEMA DE RADIO E TELEVISÃO JAGUARETE LTDA	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/031600-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo.	Revel
I2019/031601-7	04.517.987/0001-77 - SISTEMA DE RADIO E TELEVISÃO JAGUARETE LTDA	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/031601-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo.	Revel



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

I2019/067098-8	29.480.138/0001-17 - INSTA SOLUCOES ELETRICAS INDUSTRIAIS	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/067098-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo.	Revel
I2019/014791-6	856.428.601-78 - DENIS FELINBERT	GUILHERME RANGEL DE LIMA	parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/014791-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "B" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo.	Revel
I2019/014804-1	27.270.718/0001-54 - KATIA LAURA GARCETE ESQUIVEL DE SOUZA - J & K PRESTADORA DE SERVIÇOS	GUILHERME RANGEL DE LIMA	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/014804-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo.	Revel
I2018/109356-6	03.514.106/0001-00 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/109356-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo.	SF
I2019/032113-4	27.711.874/0001-03 - MÁRCIO HAUBRICHT FILHO - GEFORCE MEGANITRO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/032113-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo.	SF
I2019/032219-0	06.048.539/0001-05 - SH INFORMATICA	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2019/032219-0 , seu cancelamento e arquivamento.	SF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

I2019/031529-0	07.199.718/0001-06 - NETEC COM E ASST TEC. EM EQUIP HOSPITALAR LTDA ME	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/031529-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. , em grau mínimo.	SF
I2019/031530-4	07.199.718/0001-06 - NETEC COM E ASST TEC. EM EQUIP HOSPITALAR LTDA ME	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	alínea "E" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2019/031530-4 , seu cancelamento e arquivamento.	SF
I2019/014457-7	15.450.489/0001-70 - NATAL DIVINO FREDERICHI - ME	GUILHERME RANGEL DE LIMA	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/014457-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau mínimo.	SF
I2019/014793-2	29.739.737/0049-57 - ELEVADORES OTIS LTDA	GUILHERME RANGEL DE LIMA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/014793-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. , em grau mínimo.	SF
I2019/052473-6	05.206.385/0004-04 - HUGHES TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA.	GUILHERME RANGEL DE LIMA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Em sua defesa, o autuado argumentou conforme o(s) documento(s) que já está respondendo pela mesma infração no processo de Nº I2019/031069-8, por falta de ART para o serviço de manutenção em sistema de telecomunicações, prestados para a prefeitura de Batayporã. Pelo princípio do non bis in idem, solicito o arquivamento deste AI e cancelamento da referido multa.	SF
I2018/104467-0	10.900.422/0001-77 - CARLOS EDUARDO DA SILVA & CIA LTDA	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/104467-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau mínimo.	SF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

I2018/104468-9	10.900.422/0001-77 - CARLOS EDUARDO DA SILVA & CIA LTDA	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2018/104468-9 e arquivamento do processo.	SF
I2018/104470-0	10.900.422/0001-77 - CARLOS EDUARDO DA SILVA & CIA LTDA	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2018/104470-0 e consequente cancelamento do processo.	SF
I2018/109661-1	10.900.422/0001-77 - CARLOS EDUARDO DA SILVA & CIA LTDA	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/109661-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966. , em mínimo .	SF
I2018/109663-8	10.900.422/0001-77 - CARLOS EDUARDO DA SILVA & CIA LTDA	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/109663-8 e consequente cancelamento do processo.	SF
I2018/109662-0	10.900.422/0001-77 - CARLOS EDUARDO DA SILVA & CIA LTDA	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/109662-0 e consequente cancelamento do processo.	SF
I2018/137260-0	10.900.422/0001-77 - CARLOS EDUARDO DA SILVA E CIA LTDA - FIBRA ENGENHARIA	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pelo cancelamento do AI n. I2018/137260-0 e consequente arquivamento do processo.	SF
I2018/137261-9	10.900.422/0001-77 - CARLOS EDUARDO DA SILVA E CIA LTDA - FIBRA ENGENHARIA	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/137261-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. , em grau mínimo .	SF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

I2018/137568-5	62.334.156/0002-47 - MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/137568-5 e consequente arquivamento do processo.	SF
I2018/137592-8	13.169.301/0001-95 - TURBOVIP TELECOM LTDA	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/137592-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo .	SF
I2018/137770-0	07.648.681/0001-48 - QNET TELECOM LTDA	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2018/137770-0 e consequente arquivamento do processo.	SF
I2018/137795-5	173.465.178-49 - ANTONIO ARANHA	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela anulação do AI n. I2018/137795-5 e consequente arquivamento do processo.	SF
I2018/137799-8	10.954.587/0001-21 - ANA RAQUEL ROMEIRO SAMPAIO CARLINHOS SAT	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pelo cancelamento do AI n. I2018/137799-8 e consequente arquivamento do processo.	SF
I2018/137997-4	23.702.849/0001-02 - ELIO ANTONIO DO NASCIMENTO (CLIMASUL)	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/137997-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau mínimo .	SF
I2018/137998-2	23.702.849/0001-02 - ELIO ANTONIO DO NASCIMENTO (CLIMASUL)	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pelo cancelamento do AI n. I2018/137998-2 e consequente arquivamento do processo.	SF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

I2018/138047-6	03.501.541/0001-91 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	alínea "E" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/138047-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração alínea "E" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau mínimo e arquivamento do processo.	SF
I2018/138048-4	03.501.541/0001-91 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2018/138048-4 e consequente arquivamento do processo.	SF
I2018/138057-3	33.165.135/0001-66 - DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA - VILSON MARTINS LUIZ E CIA LTDA	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/138057-3 e visto o objetivo da fiscalização ter sido atendido, pelo arquivamento do processo.	SF
I2018/138068-9	28.949.349/0001-93 - G7MS EIRELI ME	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela anulação do AI n. I2018/138068-9 e consequente arquivamento do processo.	SF
I2018/136718-6	23.936.600/0002-42 - P HB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRLI	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pelo cancelamento do AI n. I2018/136718-6 e consequente arquivamento do processo.	SF
I2018/136717-8	23.936.600/0002-42 - P HB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRLI	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/136717-8 e como a multa já foi paga, pelo arquivamento do processo.	SF
I2018/133892-5	12.662.352/0003-53 - AÇUCAREIRA ENERGY LTDA	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de	Ante o exposto, somos pelo cancelamento do AI n. I2018/133892-5 e consequente arquivamento do processo.	SF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

1966.

I2018/133898-4	89.599.237/0001-44 - MONTAGENS DE ESTRUTURAS JUVIL LTDA	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/133898-4 e SF arquivamento do processo.
I2018/134175-6	170.213.830-53 - ALVENCIO DE OLIVEIRA AVILA	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	alínea "B" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2018/134175-6 e SF consequente arquivamento do processo.
I2018/136594-9	14.578.015/0001-46 - ANDERSON MARTINS LOUREIRO ME REI DO EXTINTOR	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2018/136594-9 e SF consequente arquivamento do processo.
I2018/136629-5	17.696.960/0001-30 - RODRIGO ROCHA MENDONÇA FAGUNDES EIRELI D&R SERVICE	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/136629-5 e SF consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau mínimo.
I2018/136743-7	09.397.810/0001-06 - A2GB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pelo cancelamento do AI n. I2018/136743-7 e SF consequente arquivamento do processo.
I2018/136864-6	08.359.849/0001-68 - IGOR PAULO SANTOS SILVA ME	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 1º da Lei nº 6.496, de	Ante o exposto, somos pelo cancelamento do AI n. I2018/136864-6 e SF consequente arquivamento do processo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

1977.

I2018/137024-1	925.882.988-34 - MARIO MAURICIO VASQUEZ BELTRAO	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/137024-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. , em Grau Máximo .	SF
I2018/137256-2	33.754.300/0001-15 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RITA ANTÔNIA MACIEL GODOY HOSPITAL	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2018/137256-2 e consequente arquivamento do processo.	SF
I2018/132560-2	47.038.294/0001-04 - ZANINI RENK EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/132560-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo .	SF
I2018/132561-0	47.038.294/0001-04 - ZANINI RENK EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pelo cancelamento do AI n. I2018/132561-0 e consequente arquivamento do processo.	SF
I2018/132983-7	47.038.294/0001-04 - ZANINI RENK EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2018/132983-7 e consequente arquivamento do processo.	SF
I2018/133126-2	13.311.779/0001-08 - SOUZA FRANCO CONSTRUÇÕES LTDA	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/133126-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo .	SF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

I2018/137813-7	16.908.075/0001-05 - ISAQUE MARQUES RIBEIRO ME ISAAC SAT	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pelo cancelamento do AI n. I2018/137813-7 e consequente Arquivamento.	SF
I2018/130767-1	04.041.327/0001-62 - MD INTERNET VIA RADIO	JULIO GUIDO SIGNORETTI	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/130767-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau máximo.	SF
I2018/133893-3	580.453.681-87 - PAULO SERGIO MOLINA AZEVEDO	JULIO GUIDO SIGNORETTI	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/133893-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo.	SF
I2018/052678-7	27.415.723/0001-08 - KAUANA MAIARA SANTOS NASCIMENTO 06352012167	JULIO GUIDO SIGNORETTI	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/052678-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo.	SF
I2018/041150-5	22.662.164/0001-17 - PORTER CAMPO GRANDE	JULIO GUIDO SIGNORETTI	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/041150-5 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo.	SF
I2018/040469-0	001.419.321-39 - ROGERIO FONSECA MATSUMOTO	JULIO GUIDO SIGNORETTI	alínea "B" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/040469-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "B" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração alínea "B" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo.	SF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

I2018/039476-7	13.172.869/0001-65 - MVM ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA.	JULIO GUIDO SIGNORETTI	art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/039476-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo.	SF
I2018/036051-0	004.813.348-58 - JOSE CARLOS GONCALVES LIMA	JULIO GUIDO SIGNORETTI	alínea "B" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/036051-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "B" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração alínea "B" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo.	SF
I2018/007236-0	08.623.254/0001-78 - SALMAZO & SILVA LTDA ME	JULIO GUIDO SIGNORETTI	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/007236-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966. em grau máximo.	SF
I2018/002615-6	051.217.028-25 - RUBENS VENTURA DA SILVA	JULIO GUIDO SIGNORETTI	alínea "B" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/002615-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "B" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração alínea "B" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo.	SF
I2018/002612-1	018.845.378-47 - SASCHA MICHAEL REH DUNBAR	JULIO GUIDO SIGNORETTI	alínea "B" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/002612-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "B" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração alínea "B" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo.	SF
I2018/109669-7	07.437.182/0001-01 - MJB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E GESTAO DE PESSOAL LTDA - EPP	JULIO GUIDO SIGNORETTI	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/109669-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo.	SF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

I2018/109656-5	00.308.141/0001-76 - CONNECTCOM TELEINFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	JULIO GUIDO SIGNORETTI	art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/109656-5 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo.	SF
I2018/108620-9	18.635.181/0001-98 - ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	JULIO GUIDO SIGNORETTI	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/108620-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. , em grau máximo.	SF
I2018/137587-1	09.113.962/0001-21 - ANTONIO GALIEGO MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA. ME	JULIO GUIDO SIGNORETTI	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/137587-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. , em grau máximo.	SF
I2018/108208-4	021.406.748-39 - MARCOS GARCIA	JULIO GUIDO SIGNORETTI	alínea "B" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/108208-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "B" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração alínea "B" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966. , vem grau máximo.	SF
I2018/107081-7	02.004.496/0001-05 - FRANZEN IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	JULIO GUIDO SIGNORETTI	art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/107081-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo.	SF
I2018/107080-9	00.907.357/0001-58 - ENGEFAME ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA	JULIO GUIDO SIGNORETTI	art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/107080-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo.	SF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

I2018/104849-8	33.366.691/0001-09 - A.S. SYSTEM NET	JULIO GUIDO SIGNORETTI	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/104849-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo.	SF
I2018/104509-0	61.602.199/0024-09 - COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	JULIO GUIDO SIGNORETTI	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/104509-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. , em grau máximo.	SF
I2018/052905-0	10.646.366/0001-96 - I9 ENGENHARIA	JULIO GUIDO SIGNORETTI	art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/052905-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo.	SF
I2018/130329-3	01.551.882/0001-46 - ALVINO RODRIGUES LIMA - BICICLETARIA DO ALVINO	JULIO GUIDO SIGNORETTI	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/130329-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo .	SF
I2018/130324-2	24.012.186/0001-67 - L.P GONZAGA EXTINTORES - ME	JULIO GUIDO SIGNORETTI	parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/130324-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966 em grau máximo.	SF
I2018/130306-4	61.528.030/0001-60 - TETRA PAK LTDA	JULIO GUIDO SIGNORETTI	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/130306-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 em grau máximo.	SF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

I2018/127463-3	03.119.203/0001-90 - ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL NIPO BRASILEIRA DE CAMPO GRANDE-MS	JULIO GUIDO SIGNORETTI	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/127463-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 arquivamento do processo e cancelamento do ai.	SF
I2018/127462-5	03.119.203/0001-90 - ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL NIPO BRASILEIRA DE CAMPO GRANDE-MS	JULIO GUIDO SIGNORETTI	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/127462-5 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966. , cancelamento do ai e arquivamento do processo.	SF
I2018/122883-6	24.526.708/0001-49 - CASSIO DE OLIVEIRA (811.372.301-34)	JULIO GUIDO SIGNORETTI	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/122883-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. , em grau máximo.	SF
I2018/122426-1	24.991.383/0001-75 - V.NOGUEIRA MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS ME	JULIO GUIDO SIGNORETTI	art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/122426-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo.	SF
I2018/122417-2	23.747.247/0001-71 - MPN NASCIMENTO - MONTAGEM INDUSTRIAL ME	JULIO GUIDO SIGNORETTI	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/122417-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo.	SF
I2018/110379-0	26.994.339/0001-44 - ALINE BORGES CUNHA ME	JULIO GUIDO SIGNORETTI	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/110379-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo.	SF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

I2018/109670-0	07.437.182/0001-01 - MJB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E GESTAO DE PESSOAL LTDA - EPP	JULIO GUIDO SIGNORETTI	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/109670-0 e SF consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. , CANCELAMENTO E BAIXA.
I2018/130330-7	11.216.102/0001-65 - SILVA & BARROS LTDA - FÁTIMA PNEUS	JULIO GUIDO SIGNORETTI	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/130330-7 e SF consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo.
I2018/130331-5	03.306.759/0001-95 - S. M. YUAKAWA - AUTO ELÉTRICA N.I.	JULIO GUIDO SIGNORETTI	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/130331-5 e SF consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 em grau máximo.
I2018/130346-3	07.587.679/0001-06 - SINERGIA INDUSTRIA E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA	JULIO GUIDO SIGNORETTI	art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/130346-3 e SF consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo.
I2018/130352-8	08.987.359/0001-06 - KEZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	JULIO GUIDO SIGNORETTI	art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/130352-8 e SF consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966 em grau máximo, .
I2018/130353-6	08.987.359/0001-06 - KEZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	JULIO GUIDO SIGNORETTI	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/130353-6 e SF consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. , em grau máximo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

I2018/130354-4	74.421.199/0001-68 - CN DUQUE & CIA LTDA	JULIO GUIDO SIGNORETTI	parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/130354-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo .	SF
I2018/130712-4	03.086.557/0001-85 - DIAGNOSE SERVICOS DE	JULIO GUIDO SIGNORETTI	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/130712-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. , em grau máximo .	SF
I2018/130731-0	28.331.145/0001-94 - DIEGO FLORENTIM DE OLIVEIRA	JULIO GUIDO SIGNORETTI	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/130731-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo .	SF
I2018/131661-1	12.550.222/0001-67 - ALCINE & GOMES LIMITADA - FUSOAIR	JULIO GUIDO SIGNORETTI	art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/131661-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo .	SF
I2018/041043-6	10.803.827/0001-97 - BORRACHARIA RIO BILHANTE	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/041043-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau mínimo .	SF
I2018/136876-0	13.683.761/0001-37 - BRASILNETWORKS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA - BRT NETWORKS	GUILHERME RANGEL DE LIMA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/136876-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. , em Grau Mínimo .	SF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

I2018/132568-8	20.895.452/0001-96 - ROMANIA -SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TORRES	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/132568-8 e SF consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. , infração parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966. , em grau máximo .	SF
-----------------------	---	---------------------------------	--	---	----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

a.2) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador;

Processo n.	Interessado	Assunto	Situação	Voto
F2016/106418-8	WELLINGTON MOISES DELFINO DOS SANTOS	Registro	INDEFERIDO	Diante do exposto, considerando os fatos novos que foram trazidos à tona, em anexo dos autos, bem como, NÃO estando satisfeitas as exigências legais, sou pelo INDEFERIMENTO e pelo CANCELAMENTO do Registro do Técnico em Eletrotécnica ROGERIO LUIZ BELADELLI, CPF nº: 339.263.158-22. Manifestamos também, pela comunicação dos fatos ao Conselho Federal dos Técnicos Industriais encaminhando os autos do processo de registro e as consultas efetuadas junto a instituição de ensino.
F2018/032966-3	MARIO SÉRGIO DE OLIVEIRA	Inclusão de Novo Título	INDEFERIDO	Conforme solicitação do DAR - Departamento e Registro, somos pelo Indeferimento do registro.
F2018/051178-0	Wagner Albertoni	Registro	INDEFERIDO	INDEFERIMENTO CURSO NÃO É MAIS DA RESPONSABILIDADE DO SISTEMA CONFEA/CREA.
F2018/052365-6	Ronilso Correa Pesuski	Registro	INDEFERIDO	INDEFERIMENTO CURSO NÃO É MAIS DA RESPONSABILIDADE DO SISTEMA CONFEA/CREA.
F2018/108427-3	LAURO BISPO OSTENIANO	Registro	INDEFERIDO	Considerando que os técnicos industriais não fazem mais parte do Sistema CONFEA/CREAS, somos de parecer favorável ao indeferimento do registro. A documentação deve ser encaminhada ao Conselho Federal dos Técnicos Industriais.
F2018/124831-4	MARCIO LUIS MACHADO DA SILVA	Registro	INDEFERIDO	Considerando que os técnicos industriais não fazem mais parte do Sistema CONFEA/CREAS, somos de parecer favorável ao indeferimento do registro. A documentação deve ser encaminhada ao Conselho Federal dos Técnicos Industriais.
F2019/067551-3	Fernando Henrique Silva Martos	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos Artigos 3º e 4º da Resolução 313/86 do CONFEA, no que se refere ao controle e automação de equipamentos, processos, unidades e sistemas de produção, seus serviços afins e correlatos. Terá o título: TECNÓLOGO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL.
F2019/069049-0	RAFAEL CABRELI FAVARIN	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320180074129 e o registro do atestado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

F2019/069144-6	Carlos Omero Dias Soares	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o Profissional em epígrafe, terá as atribuições Provisórias do artigo 09 da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA. Terá o Título de Engenheiro Eletricista –cód. 121-08-00
F2019/069953-6	THIAGO GUIMARÃES BONFÁ	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Atestado de Conformidade das Instalações de 72 Módulos de Painéis Eletrônicos de LED e Equipamentos de Vídeos, com suas medições Eletrônicas e Devidos Aterramentos de Acordo com Normas Técnicas da ABNT NBR 5410 e 5419.O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/070561-7	JONATHAN EDUARDO CASSOL OLIVO	Revisão de Atribuição	DEFERIDO	O profissional Eng. de Controle e Automação JONATHAN EDUARDO CASSOL OLIVO passa a ter as seguintes atribuições: Resolução 427/99 do Confea, acrescidas as atribuições do artigo 8º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, exceto projetos de transmissão e distribuição de energia em alta tensão e seus serviços afins e correlatos e, acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, na sua totalidade.
F2019/091167-5	Pedro Borghi de Andrade	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro definitivo do interessado, que terá, de acordo com as informações do Crea-SP, as seguintes atribuições: artigo 7º da Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e do artigo 33 do Decreto n.º 23.569/33 alíneas "f" a "i" e "j" aplicado as alíneas citadas, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 8º e 9º da Resolução n.º 218, de 1973, do Confea. Terá também o título de Engenheiro Eletricista.
F2019/092590-0	VITOR HUGO DAMAS PAREJA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320190072971 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Biomédico VITOR HUGO DAMAS PAREJA .
F2019/092860-8	ONIVALDO MASSAGLI	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320190065123 (parcial), e o registro do atestado parcial emitido pela Prefeitura Municipal de Três Lagoas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

F2019/092993-0	Ronaldo Mafra Salgado	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0043 112. Trata-se de Instalação e Comissionamento de Usina Solar Fotovoltaica Minigeração de conectado à Rede, de 120,00 KW. Para EBS SUPERMERCADOS LTDA, na Rua BRILHANTE. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/092994-9	Ronaldo Mafra Salgado	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2019/092996-5	MARCELO SCATOLIN QUEIROZ	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2019/093015-7	FELIPE ALENCAR MOTTA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2019/093016-5	FELIPE ALENCAR MOTTA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2019/093055-6	LUCIO SHIGUEO IDIE	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART supracitada em nome do interessado.
F2019/093114-5	Vinicius Morais Pedra	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

				Lei nº 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes do parágrafo 1º, do artigo 4º, da Resolução nº 1007 de 05.12.2003, do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE/MS, em 17/05/2018, na cidade de Campo Grande/MS, no curso de Engenharia de Controle e Automação. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições de acordo com Resolução 427/99 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Controle e Automação.
F2019/093174-9	ROGERIO FONSECA MATSUMOTO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART n º 13 2018 0064 460. Trata-se de Elaboração e Execução da Instalação do Projeto Solar Fotovoltaico de 2,93 KWP para EMERSON RICARDO PATALO. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/093417-9	JOSE PAULO DA LUZ	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART's de números 11598644. 11729170. .11447645 e 11349185???.
F2019/093430-6	FABIO RICETTI MARQUES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que os serviços executados, estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação de Engenheiro Eletricista do Profissional em epígrafe, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320180100787 e pelo DEFERIMENTO do Registro do Atestado(anexo) emitido pela Empresa ENERGISA-S/A em nome do Engenheiro Eletricista FABIO RICETTI MARQUES, perante este Conselho.
F2019/093433-0	FABIO RICETTI MARQUES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que os serviços executados, estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação de Engenheiro Eletricista do Profissional em epígrafe, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320180100786 e pelo DEFERIMENTO do Registro do Atestado(anexo) emitido pela Empresa ENERGISA-S/A em nome do Engenheiro Eletricista FABIO RICETTI MARQUES, perante este Conselho.
F2019/093449-7	CLEITON RODRIGUES DE SOUSA	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei nº 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes do parágrafo 1º, do artigo 4º, da Resolução nº 1007 de 05.12.2003, do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

				CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE/MS, em 19/08/2014, em Campo Grande/MS, no curso de Engenharia de Controle e Automação. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução 427/99 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Controle e Automação.
F2019/093454-3	Jerusa Borges de Araujo	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da inclusão do título provisório no registro da interessada, que terá as seguintes atribuições: Art. 8º e 9º da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá também o título de Engenheira Eletricista.
F2019/093518-3	RAFAEL CABRELI FAVARIN	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320170073796 e o registro do atestado.
F2019/093520-5	Rodrigo serviam da silva	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 8º da Resolução 218/1973 do CONFEA, EXCETO transmissão e distribuição de energia em alta tensão correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo valor eficaz e igual ou superior a 69 KV, e seus serviços afins e correlatos, e acrescidas as atribuições do Artigo 9º da Resolução 218/73 na sua totalidade. (Conforme Decisão Plenária PL/MS 017/2018). Terá o Título de ENGENHEIRO ELETRICISTA.
F2019/093550-7	BRUNO DE ARAÚJO BENITES ROSA	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DEFINITIVO de PESSOA FÍSICA, do Profissional em epígrafe, neste Conselho, concedendo-lhe as atribuições profissionais específicas, dos Art. 9º na íntegra e Art. 8º com restrições de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia da Resolução n. 218/73 do CONFEA, ficando com as atribuições da utilização da energia elétrica, equipamentos, materiais e máquinas elétricas, sistemas de medição e controle elétricos, seus serviços afins e correlatos. Título de Engenheiro Eletricista.
F2019/093555-8	NEILTON JOSE BARBOSA	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao cancelamento com ressarcimento do valor pago da ART supracitada do profissional interessado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

F2019/093558-2	William Kaseker de Souza	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n.1320190009504; 1320190016856; 1320190017054; 1320190021115; 1320190032482; 1320190032489; 1320190032492; 1320190032614; 1320190032621; 1320190032626.
F2019/093559-0	William Kaseker de Souza	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320190032630; 1320190033044; 1320190033577; 1320190034521; 1320190034860; 1320190034862; 1320190034864; 1320190034868; 1320190034872; 1320190039308.
F2019/093562-0	William Kaseker de Souza	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Elaboração de Projeto e Execução de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/093565-5	William Kaseker de Souza	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Elaboração de Projeto e Execução de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/093567-1	William Kaseker de Souza	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Elaboração de Projeto e Execução de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/093579-5	Gustavo Vargas de Souza	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 218 de 29.06.73 do CONFEA e o TÍTULO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA.
F2019/093590-6	Felipe Zeferino Pereira da Silva	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o seu Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n.º 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes do parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007 de 05DEZ2003, do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 12/08/2019, na cidade de Campo Grande/MS, no curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução N.º 218 de 29.06.73 do CONFEA. Terá o título de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

				Engenheiro Eletricista.
F2019/093595-7	FABIO RICETTI MARQUES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 11701124 e REGISTRO DO REFERIDO ATESTADO.
F2019/093798-4	RAFAEL CABRELI FAVARIN	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320180073489 e o registro do atestado.
F2019/093833-6	ROBERTO AUGUSTO DA SILVA FILHO	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO E RESSARCIMENTO DA ART Nº. 1320190073160.
F2019/093873-5	ROGERIO FONSECA MATSUMOTO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2019/093874-3	ROGERIO FONSECA MATSUMOTO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART supracitada em nome do interessado.
F2019/093876-0	ROGERIO FONSECA MATSUMOTO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2019/093877-8	ROGERIO FONSECA MATSUMOTO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2019/093878-6	ROGERIO FONSECA MATSUMOTO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2019 0028 321.Trata-se de Objeto e Instalação de Sistema de Geração de Energia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

				Fotovoltaica de 20,74 KWP. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/093879-4	ROGERIO FONSECA MATSUMOTO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ARTs SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2019/093883-2	MAYARA RONDON DA SILVA	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO da ART nº: 1320180107153, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA. Manifestamos também, pelo DEFERIMENTO do pedido de RESSARCIMENTO do valor da taxa de R\$ 218,54 à Interessada pelo Setor Financeiro e Contábil-SFC do CREA-MS.
F2019/093889-1	NORTESOM ROBERTO DA SILVA LIMA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2019/093890-5	NORTESOM ROBERTO DA SILVA LIMA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0069 117. Trata-se de Inspeção de Transportadores e Elevadores, Guindastes. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/093891-3	NORTESOM ROBERTO DA SILVA LIMA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0069 097. Trata-se de Inspeção de Transportadores e Elevadores, Guindastes. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/093895-6	JOAO VICTOR DIAS TOLEDO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

				deste conselho.
F2019/093972-3	FRANCIBELLE NADALIN DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº 1320190049791.
F2019/094014-4	ERALDO MARQUES DOS SANTOS	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE, em 12/11/2018, em Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n.º 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico.
F2019/094102-7	ALEXANDRE MATHEUS POTULSKI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa das ART's supracitadas em nome do interessado.
F2019/094202-3	Nicolas Martins Bratfisch	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei nº 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes do parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução nº 1007 de 05.12.2003, do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE, em 31/08/2018, na cidade de Campo Grande/MS, no curso de Engenharia Mecânica. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico.
F2019/094229-5	Emerson Godoy de Azevedo	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 01/03/2011, em Campo Grande/MS, pelo curso de Tecnologia em Redes de Computadores. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 23 da Resolução 218/1973 e, artigos 3º e 4º da Resolução 313/1986, ambas do CONFEA. Terá o título de Tecnólogo em Redes de Computadores. O profissional terá as atribuições da Resolução 313/1986 do CONFEA, conforme abaixo: Art. 3º As atribuições serão exclusiva para software e configuração de equipamentos, consistem em: 1) Elaboração de orçamento; 2)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

				padronização, mensuração e controle de qualidade; 3) Condução de trabalhos técnicos; 4) Operação de equipamentos; Restrição aos artigos 5º e 6º; 7) Execução de Desenho técnico; Parágrafo Único- Compete ainda aos tecnólogos de redes de computadores, sob supervisão e direção de Engenheiros Eletricista/computação/controle e automação. Software e configuração de equipamentos. 1) Execução de obra e serviço técnico; 2) Fiscalização de obra e serviço técnico; 3) produção técnica e especializada. Art. 4º- Quando enquadradas, exclusivamente no desempenho das atividades referidas no Art. 3º e seu parágrafo único, poderão os tecnólogos exercer as seguintes atividades: 1) vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; 2) desempenho de cargo e função técnica; 3) Ensino, pesquisa, análise experimentação, ensaio e divulgação técnica, extensão. Parágrafo único- o tecnólogo poderá responsabilizar-se tecnicamente por pessoa jurídica, desde que o objetivo desta seja compatível com suas atribuições. (Software e configuração de equipamentos).
F2019/094257-0	PAULO ROBERTO BRITES DE ASSUNCAO	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Diante do exposto, atendidas as exigências legais, somos favoráveis à reabilitação do registro definitivo do interessado, que terá as seguintes atribuições: artigos 8º e 9º da Resolução nº 218 de 29.06.73 do Confea.
F2019/094276-7	MAURO DE CASTRO	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1.025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável ao cancelamento da ART n. 1320190037927 e ao ressarcimento do valor pago.
F2019/094277-5	MAURO DE CASTRO	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1.025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável ao cancelamento da ART n. 1320190032210 e ao ressarcimento do valor pago.
F2019/094278-3	MAURO DE CASTRO	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1.025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável ao cancelamento da ART n. 1320190035606 e ao ressarcimento do valor pago.
F2019/094280-5	MAURO DE CASTRO	Cancelamento de ART com ressarcimento do	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1.025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável ao cancelamento da ART n. 1320190032217 e ao ressarcimento do valor pago.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

		valor pago		
F2019/094281-3	MAURO DE CASTRO	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1.025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável ao cancelamento da ART n. 1320190032213 e, o ressarcimento do valor pago.
F2019/094282-1	JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1.025/09 do CONFEA e com as atribuições do profissional, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320190000305 e 1320190007085.
F2019/094284-8	MAURO DE CASTRO	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1.025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável ao cancelamento da ART n. 1320190040602 e o ressarcimento do valor pago.
F2019/094285-6	MAURO DE CASTRO	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO E RESSARCIMENTO DA ART Nº. 1320190040598?.
F2019/094294-5	BRUNO EDUARDO FERREIRA	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao cancelamento da ART supracitada em nome do interessado.
F2019/094300-3	Matheus Henrique Colombo	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART supracitada em nome do interessado.
F2019/094332-1	BRUNO ALVES BENANTE	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART supracitada em nome do interessado.
F2019/094333-0	ROBSON DA COSTA JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART supracitada em nome do interessado.
F2019/094355-0	AMILTON BORGES CASEMIRO	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o Profissional em epígrafe, terá as atribuições dos ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA. Terá o Título de Engenheiro Eletricista.
F2019/094516-2	MARCO AURELIO DUARTE ALVES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART supracitada em nome do interessado.
F2019/094647-9	Pedro Leonardo Rodrigues	Conversão de Registro Provisório para Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da conversão do registro provisório para registro definitivo do interessado, que terá as seguintes atribuições: Art.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

		Definitivo		12 da Resolução nº 218/73 do Confea. Terá também o título de Engenheiro Mecânico.
F2019/094748-3	GABRIELA BERTIN	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART supracitada em nome da interessada.
F2019/094873-0	Peterson Gois Pereira	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Art.12º da Resolução 218/1973 do CONFEA. Terá título de ENGENHEIRO MECANICO.
F2019/094875-7	WANDERLEY DIAS	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE, em 27/07/2019, em Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n.º 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico.
F2019/095020-4	ROGERIO FONSECA MATSUMOTO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0032 165. Trata-se de Projeto e Instalação de Siste4ma Fotovoltaico de, 3,40 KWP ,para Carlos Cisi, na Rua Brasil,1.450.B.Monte Castelo. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/095024-7	ROGERIO FONSECA MATSUMOTO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs. Trata-se de Projeto e Instalação de Siste4ma Fotovoltaico de 35,64 KWP para MS AMBIENJTAL-SOLUÇÕES AMBIENTAIS. Execução de Manutenção de Subestação abaixadora de Energia Elétrica 112,5 KVA e Projeto e Instalação de Equipamento abaixadora de Energia Elétrica de 150 para 112,5 KVA. AV.MUXEQUE CHINZARIAN, 26 - POLO EMPRESARIAL. Campo Grande/ MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/095205-3	ROGERIO FONSECA MATSUMOTO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0029 059. Trata-se de Projeto e Instalações de Sistema de Geração de Energia Elétrica de Sistema Fotovoltaico, para Alessandro Blanch Bergoli de 0,57 KW. AV. Marques do Pombal, 2.065. Bairro Tiradentes. Campo Grande/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

				baixa requerida.
F2019/095225-8	ROGERIO FONSECA MATSUMOTO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0052 327. Trata-se de Projeto e Instalação de Sistema Solar de Energia Fotovoltaico de 3,24 KWP. Para Maria Senhora Neta da Silva. Av. Roseira, 950 – Vila Anahi. Campo Grande/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/095259-2	ROGERIO FONSECA MATSUMOTO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0042 706. Trata-se de Projeto e Instalações de Sistema de Geração de Energia Elétrica de Sistema Fotovoltaico, para Bruno Higa Nakao de 8,5 KW. Rua Vinte e Dois de Novembro, 356. Vila Nascente. Campo Grande/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/095313-0	ROGERIO FONSECA MATSUMOTO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0053 202. Trata-se de Projeto e Instalações de Sistema de Geração de Energia Elétrica de Sistema Fotovoltaico de 5,625 KWP, para Carlos Alberto Godoy, Rua Ildelfonso Pereira, 57. Centro. Bela Vista/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/095317-3	ROGERIO FONSECA MATSUMOTO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0050 971. Trata-se de Projeto e Instalações de Sistema de Geração de Energia Elétrica de Sistema Fotovoltaico de 3,24 KWP, para Cássia Deguchi Correa, Rua Urariocara, 1111 – Jardim Columbia. Campo Grande/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/095326-2	ROGERIO FONSECA MATSUMOTO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0032 889. Trata-se de Projeto e Instalações de Sistema de Geração de Energia Elétrica de Sistema Fotovoltaico de 3,4 KWP, para Claudinei da Silva Ferreira, Rua Itapóanga, 26. J. Zé Pereira Campo Grande/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/095374-2	ROGERIO FONSECA MATSUMOTO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0042 695. Trata-se de Projeto e Instalações de Sistema de Geração de Energia Elétrica de Sistema Fotovoltaico de 6,12 KWP, para GUSTAVO JOSÉ REMIÃO, Rua ANHANGUERA, 1.754. Vila PIRATININGA. CAMPO GRANDE/MS. O nosso parecer é favorável ao



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

				deferimento da baixa requerida.
F2019/095376-9	ROGERIO FONSECA MATSUMOTO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0098 171. Trata-se de Projeto e Instalações de Sistema de Geração de Energia Elétrica de Sistema Fotovoltaico de 4,48 KWP, para APARECIDA DEOCAR MARQUES DOS SANTOS, Rua CARMELINDO LAZARINI, 101. J. das NAÇÕES. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/095379-3	ROGERIO FONSECA MATSUMOTO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0054 029. Trata-se de Projeto e Instalações de Sistema de Geração de Energia Elétrica de Sistema Fotovoltaico de 6,8 KWP, para MAURÍCIO DE SOUZA LIMA, Rua ARIRANHA, 8. Bairro OCTÁVIO PÉCORÁ. Campo Grande/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/095381-5	ROGERIO FONSECA MATSUMOTO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0009 268. Trata-se de Projeto e Instalações de Sistema de Geração de Energia Elétrica de Sistema Fotovoltaico de 12,54 KWP, para MAURÍCIO DE BARROS JAFAR, Rua NADINA BAGDA, 323. DAMHA 1. Campo Grande/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/095382-3	ROGERIO FONSECA MATSUMOTO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0002 588. Trata-se de Projeto e Instalações de Sistema de Geração de Energia Elétrica de Sistema Fotovoltaico de 3,68 KWP, para Antonia da Silva Duarte, Rua Manoel Dias Leal. Jardim Panamá. Campo Grande/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/095388-2	ROGERIO FONSECA MATSUMOTO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0024 913. Trata-se de Projeto e Instalações de Sistema de Geração de Energia Elétrica de Sistema Fotovoltaico de 6,12 KWP, para Rosimeire Vilalba Badini, Rua Monte Azul, 405. Vila Marli Campo Grande/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/095392-0	ROGERIO FONSECA MATSUMOTO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0004 056. Trata-se de Projeto e Instalações de Sistema de Geração de Energia Elétrica de Sistema Fotovoltaico de 2,64 KWP, para



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

				OSVALDO KOOCHÉ, Rua LEÃO ZARDO, 698. Jardim São Conrado. CAMPO GRANDE/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/095393-9	ROGERIO FONSECA MATSUMOTO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0048 526. Trata-se de Projeto e Instalações de Sistema de Geração de Energia Elétrica de Sistema Fotovoltaico de 12,58 KWP, para JFC MAGAZINE LTDA -ME, AV. BANDEIRANTES, 2.046. Bairro Amambai. CAMPO GRANDE/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/095394-7	ROGERIO FONSECA MATSUMOTO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0053 998. Trata-se de Projeto e Instalações de Sistema de Geração de Energia Elétrica de Sistema Fotovoltaico de 4,08 KWP, para PAULO LUIZ DILKIN. Rua ABATE, 178. Bairro GUANANDI II. CAMPO GRANDE/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/095395-5	ROGERIO FONSECA MATSUMOTO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0042 9715. Trata-se de Projeto e Instalações de Sistema de Geração de Energia Elétrica de Sistema Fotovoltaico de 3,40 KWP, para RAFAEL HONORATO MARTINS. Rua DR MIGUEL VIEIRA FERREIRA, 1.212. Vila OESTE. CAMPO GRANDE/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/095401-3	MAURICIO FIGUEIREDO BELTRAMELO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART com registro do atestado técnico em nome do profissional interessado.
F2019/095403-0	MAURICIO FIGUEIREDO BELTRAMELO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART com registro do atestado técnico em nome do profissional interessado.
F2019/095514-1	MAURICIO FIGUEIREDO BELTRAMELO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Adequação da Rede Elétrica com Implantação de Trafos. Para Secretaria Estadual de Educação em Diversas Unidades Escolares. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/095609-1	RONIE SILVA DE CARVALHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Avaliação de Vistoria Técnica e Elaboração de Laudo de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

				Vistoria em carros usados e Inspeção e Laudo Técnico de Compressor e Sistema Térmico. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/095615-6	BRUNO ALVES BENANTE	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0055 862. Trata-se de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico das Instalações do PIT STOP COMBUSTÍVEL LTDA, COM 833,69 METROS QUADRADOS. NOVA ANDRADINA/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/095722-5	Gustavo Thomaz Pinheiro	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro provisório do interessado, que terá as seguintes atribuições: Resolução n. 235/75 do Confea. Terá também o título de Engenheiro de Produção.
F2019/095767-5	MAURICIO FIGUEIREDO BELTRAMELO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320180077263 e 1320190045198 e o Registro do Atestado, composto de 07 (sete) folhas.
F2019/095771-3	DANNIER ALVES DA SILVA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da conversão do registro provisório para registro definitivo do interessado, que terá as seguintes atribuições: Artigo 8º da Resolução 218/1973 do Confea, EXCETO transmissão e distribuição de energia em alta tensão correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo valor eficaz e igual ou superior a 69 KV, e seus serviços afins e correlatos, e acrescidas as atribuições do Artigo 9º da Resolução 218/73 na sua totalidade (conforme Decisão Plenária PL/MS 017/2018). Terá também o título de Engenheiro Eletricista.
F2019/095879-5	William Kaseker de Souza	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da conversão do registro provisório para registro definitivo do interessado, que terá as seguintes atribuições: considerando a Resolução 1.076/2016 de 05/07/2016 do Confea, compete ao engenheiro de energia o desempenho das atividades 1 a 18 do art. 5º, §1º, da Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016, do Confea, referente aos procedimentos de: Proposição de estratégias para o setor energético; Planejamento, análise e desenvolvimento de sistemas de aproveitamento energético, e uso da energia; Avaliação das



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

				necessidades de uma região ou setor ou desenvolvimento de projetos econômicos e socialmente viáveis, sempre buscando soluções seguras e sustentáveis, que não agridam o meio ambiente; Aproveitamento de recursos renováveis para a geração de potência de calor; Estudo de recursos renováveis para a geração de potência de calor; Estudo de viabilidades na manutenção, projetos e supervisão de sistemas de energia; Coordenação de programas de contenção e uso racional; Análise de sistemas térmicos e fluido-mecânicos; Planejamento, projeto, manutenção e controle dos equipamentos ou sistemas de energia; Operação, manutenção ou supervisão de sistemas ou processos industriais de fabricação e instalação de sistema de energia; Operação, manutenção ou supervisão de sistemas ou processos industriais de fabricação e instalação de sistemas de energia renovável. Sistemas de refrigeração e de ar condicionado em instalações residenciais, industriais ou comerciais, do artigo 12 da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá também o título de Engenheiro de Energia.
F2019/096341-1	JOHNN DEYVISON RABELO SOARES	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 8º da Resolução 218/1973 do CONFEA, EXCETO transmissão e distribuição de energia em alta tensão correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo valor eficaz e igual ou superior a 69 KV, e seus serviços afins e correlatos, e acrescidas as atribuições do Artigo 9º da Resolução 218/73 na sua totalidade. (Conforme Decisão Plenária PL/MS 017/2018). Terá o Título de ENGENHEIRO ELETRICISTA.
F2019/096665-8	ALINE RIBEIRO SOUZA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa de ART em nome da interessada.
J2017/013395-2	EMA INSTALAÇÕES	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da exclusão do profissional supracitado do quadro técnico da empresa interessada. Considerando que a empresa ficará sem profissionais em seu quadro técnico, manifestamo-nos também por informá-la para que apresente responsável técnico, com atribuições capazes de suprir os objetivos da empresa, no prazo de 10 dias, consoante o parágrafo primeiro do art. 17 da Resolução 336/89 do Confea.
J2019/018355-6	BRASILNETWORKS	Registro de Pessoa	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

	SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA	Jurídica		de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro de Computação FABRIZIO NUNES DE OLIVEIRA-ART nº: 1320190024105, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELETRÔNICA E ENGENHARIA de COMPUTAÇÃO.
J2019/066315-9	GIGAREDE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da renovação de registro de Pessoa Jurídica em regime de “Empresa Especial” da interessada, sob a responsabilidade técnica do profissional supracitado, para desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Elétrica e Eletrônica. O registro será válido até a data de 31/03/2020.
J2019/070245-6	Tetra Construções Elétricas e Telefônicas LTDA	Registro de Pessoa Jurídica	INDEFERIDO	Sou pelo INDEFERIMENTO pelo motivo de divergência de CNPJ.
J2019/070817-9	RIO PARANA ENERGIA S.A.	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista CESAR TEODORO - ART nº: 1320190069241, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA.
J2019/091080-6	METALFRIIO SOLUTIONS SA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Mecânico JOÃO CARLOS DOBNER DANIEL - ART nº: 132019005257, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA MECÂNICA.
J2019/092456-4	REC AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA ELETRICA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2019/092734-2	Portal Sistema	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA ELÉTRICA sob a Responsabilidade Técnica do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

				Engenheiro Eletricista MARCELO CAPPELLI – ART nº: 1320190040472, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, VÁLIDA até 31/12/2019, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA.
J2019/092995-7	ED-SOM PRODUCOES LTDA	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELETRICA/ELETRONICA/MECANICA, Conforme atribuições de seus responsáveis técnicos.
J2019/093178-1	MULT ENERGY	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista Leandro de Carvalho Federici - ART nº: 1320190070515, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA, com RESTRIÇÃO a área de ENGENHARIA MECÂNICA.
J2019/093427-6	MAX EMILIANO LIBANO DE SOUZA	Registro de Pessoa Jurídica em Regime de “Empresa Especial”	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, com RESTRIÇÃO a área de ENGENHARIA ELÉTRICA, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Profissional Engenheiro Mecânico Rafael Moreira dos Santos – ART n. 1320190072698 do exercício de 2019, ficando a Empresa e o profissional com um total de 05 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2020.
J2019/093451-9	SAITES - SITE ACQUISITION E INFRAESTRUTURA PARA TELECOMUNICACOES EIRELI	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional VANDERLEI STOCKER JUNIOR, Engenheiro Eletricista/Eletrotécnica, CREA 149684/D, ART nº: 1320190042100 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho.
J2019/093457-8	M4 CONSULTORIA E	Exclusão de	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

	PROJETOS ENGENHARIA LTDA	Responsável Técnico		do CONFEA, somos de parecer favorável a exclusão do profissional Eng. Eletricista HENRIQUE DOS SANTOS HEIMBACH do quadro técnico, baixa da ART n. 11467342.
J2019/093500-0	TAB ENGENHARIA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro de pessoa jurídica da empresa interessada, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro de Produção Ricardo Zanchetta Briso, para desenvolvimento de atividades na área da engenharia de produção. A empresa tem suas atividades restritas às atribuições de seu responsável técnico, ou seja, as atividades 01 a 18 do artigo 1º da Resolução nº 218/73, referentes aos procedimentos na fabricação industrial, aos métodos e sequências de produção industrial em geral e ao produto industrializado; seus serviços afins e correlatos. Deve ainda conter restrição explícita a elaboração de projetos de engenharia civil, hidráulica e de tráfego, engenharia elétrica, eletrônica, de minas, química, mecânica, industrial, de sistema e de segurança, agrária, engenharia ambiental, engenharia acústica, execução de obras de construção e Consultoria e assessoria em engenharia civil e mecânica. No que tange à a supervisão e gerenciamento de projetos, a vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia, a concepção de maquinaria, fica restrito às atribuições do responsável técnico.
J2019/093603-1	ELETROREDE ENGENHARIA LTDA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento do cancelamento de registro de pessoa jurídica da empresa interessada.
J2019/093726-7	MUNDO DOS FOGÕES	Registro de Pessoa Jurídica em Regime de “Empresa Especial”	INDEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo INDEFERIMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, como “Empresa Especial” da Empresa em epígrafe, neste Conselho, por que NÃO se enquadra dentro dos critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº: 021/2001-CEEEM do CREA-MS. Manifestamos também, pelo CANCELAMENTO da ART nº: 1320190074992 que substituiu a ART nº: 1320190073426 do exercício de 2019, em nome do Engenheiro de Operação - Mecânica de Máquinas e Ferramentas JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, amparado pelo que dispõe o artigo 21 da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, por que, nenhuma das atividades técnicas descritas na ART



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

				será utilizada. Manifestamos ainda, para que seja informado à Empresa Interessada, que poderá apresentar NOVA documentação pleiteando pelo Registro Normal da Empresa, perante este Conselho. Manifestamos finalmente, pela remessa deste processo a GEOF, para fiscalização e notificação por falta de registro nos termos do artigo 59 da lei n. 5.194/66, caso a Empresa Interessada, não providencie o registro no prazo de 20 dias uteis.
J2019/093728-3	MS ENERGY ENGENHARIA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da inclusão do profissional supracitado como responsável técnico da empresa interessada, para atuar na área da engenharia elétrica e eletrônica.
J2019/093938-3	3FG ENGENHARIA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2019/093946-4	ENEBRAS TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro de pessoa jurídica da empresa interessada, sob a responsabilidade técnica do profissional supracitado, para desenvolvimento de atividades na área da engenharia de produção mecânica. A empresa terá as seguintes restrições: construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas. Poderá realizar serviços de desenho técnico relacionados à engenharia de produção mecânica. Atividades limitadas à engenharia de produção mecânica.
J2019/094015-2	ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S/A	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da exclusão dos profissionais supracitados do quadro técnico da empresa interessada.
J2019/094071-3	MUNDO DOS FOGÕES	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa no Conselho sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico Jorge Tadeu Mastela e Almeida, ART n. 1320190074992, no âmbito da engenharia mecânica.
J2019/094085-3	SEAL	Alteração Contratual	DEFERIDO	Diante do exposto, satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da alteração do contrato social da empresa interessada. A empresa terá as seguintes restrições: em relação aos serviços de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

				engenharia com execução de projeto executivo, execução e montagem de infraestrutura, poderá realizar atividades circunscritas às atribuições do responsável técnico.
J2019/094086-1	SEAL	Alteração Contratual	DEFERIDO	Diante do exposto, satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da alteração do contrato social da empresa interessada.
J2019/094194-9	R.I TECNOLOGIA LTDA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a EXCLUSÃO do profissional Engenheiro Eletricista JOSÉ ANCHIETA ALBUQUERQUE, CREA MS 12501/D, como responsável técnico e Baixa da ART. 1320180101446 de cargo e função pela empresa. OBS. O DAR devida informa a Empresa que a mesma tem 10 (dez) dias a partir do recebimento deste para apresentar outro profissional com as mesmas atribuições do objeto da Empresa, sob pena de cancelamento de Registro.
J2019/094274-0	RADIO MUNDO NOVO FM LTDA	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA e Instrução Normativa n. 021/01 da CEEEM, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica do Eng. de Comunicação Mauro de Castro, ART n. 1320190068893, com validade até 31/03/2020. Possui o total de 06 (seis) pontos.
J2019/094325-9	R1 CLIMATIZAÇÃO	Registro de Pessoa Jurídica em Regime de “Empresa Especial”	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA MECÂNICA sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Profissional Engenheiro Mecânico JONATHAN LUIZ WOCHNER-ART n. 1320190074948 do exercício de 2019, ficando a Empresa e o profissional com um total de 07 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2020.
J2019/094335-6	UPNETTELECOM	Registro de Pessoa Jurídica em Regime de “Empresa Especial”	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências da IN 021/01-CEEEM, somos favoráveis ao deferimento do registro de pessoa jurídica em regime de “empresa especial” da interessada, para desenvolvimento das atividades descritas, sob a responsabilidade técnica do profissional supracitado. A empresa totaliza 04 pontos e terá registro válido até a data de 31/03/2020.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

J2019/094345-3	META CONSTRUTORA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Diante do exposto, satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da alteração do contrato social da empresa interessada. A empresa terá as seguintes restrições: serviços manutenção e reparação de equipamentos de comunicação, áudio e vídeo; serviços de reparação e manutenção de telefonia fixa; instalação e manutenção elétrica em média e alta tensão; serviços de desmatamento; monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação em vias públicas. Em relação à sinalização em vias públicas, iluminação e sinalização em portos e aeroportos, poderá realizar atividades circunscritas às atribuições dos responsáveis técnicos. No tocante à engenharia elétrica, poderá atuar em baixa tensão em edificações.
J2019/094378-0	INTERNET MAIS	Registro de Pessoa Jurídica em Regime de "Empresa Especial"	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA e Instrução Normativa n. 021/01 da CEEEM, somos de parecer favorável ao registro como "empresa especial", sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista EDSON FACHOLI, ART n. 1320190075891, com validade até 31/03/2020. A empresa possui o total de 08 (oito) pontos.
J2019/094407-7	ILHA SERVICE HYDRO	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Industrial – Mecânica EDIVALDO SILVA SOBRINHO - ART nº: 1320190075921, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA MECÂNICA.
J2019/094504-9	CONSTRUGRANDE ENGENHARIA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA CIVIL e ENGENHARIA MECÂNICA, COM RESTRIÇÃO NAS ÁREAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO E ENGENHARIA ELETRÔNICA.
J2019/094905-2	FERTRON SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da inclusão do profissional supracitado como responsável técnico da empresa interessada, para atuar na área da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

				engenharia elétrica e eletrônica.
J2019/095046-8	Relutec	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA CONTROLE E AUTOMAÇÃO, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2019/095389-0	JR COMERCIO OBRAS E SINALIZACAO	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da inclusão do profissional supracitado como responsável técnico da empresa interessada, para atuar na área da engenharia elétrica e eletrônica. A empresa terá as seguintes restrições: construção e recuperação de elevadores.
J2019/095523-0	ACUSTICA ORLANDI	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro da Empresa, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho.
J2019/095909-0	RIO PARANA ENERGIA S.A.	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da EXCLUSÃO do profissional CARLOS ALBERTO CREPALDI, Engenheiro Eletricista, CREA 504560/D, ART nº: 1320170063619 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho.
J2019/096444-2	DETRAN - MS	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional ANDRE CANUTO DE MORAIS LOPES, Engenheiro Mecânico CREA 506.204.4070/D, ART nº: 1320190081618 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pelo Órgão perante este Conselho.
J2019/096450-7	CDN TECNOLOGIA E SEGURANCA	Registro de Pessoa Jurídica em Regime de "Empresa Especial"	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO da Empresa em epígrafe neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA ELETRÔNICA e ENGENHARIA de TELECOMUNICAÇÕES sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas da Profissional Engenheira Eletricista Mayara Rondon da Silva-ART n. 1320190081054 do exercício de 2019, ficando a Empresa e a profissional com um total de 05 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2020.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

J2019/096763-8	ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S/A	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da exclusão do profissional supracitado do quadro técnico da empresa interessada e da baixa da ART 11672934.
----------------	-------------------------------------	---------------------------------------	----------	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DE OUTUBRO DE 2019

b) Assuntos de interesse geral

b.1) Interessado: Plenário

CI n. 141/2019 DAT

Assunto: De Ordem do Presidente, e face a proposta apresentada pelo Conselheiro Engenheiro Virgílio Barbosa Balle, solicitamos a contribuição desta Especializada, para que a Decisão n. 090/2019 – CEEST seja repautada no Plenário.

b.2) Interessado: Diretoria Crea-MS – Deliberação D/MS n. 005/2019

Assunto: A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar a CI. N. 139/2019/DAT, referente à Decisão da CEEEM/MS n. 1749/2019 que dispõe sobre a proposta do conselheiro Julio Guido Signoretti para sua participação juntamente com o Conselheiro Eng. Eletricista Celso Marlei dos Santos, no XXV – SNPTEE/2019, DELIBEROU por encaminhar a matéria à reapreciação da CEEEM para confirmar se o evento consta no Plano de Trabalho de 2019, e, em caso positivo, comunicar a Presidência para que determine a emissão de diárias e passagens.

b.3) Interessado: Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica – Decisão CEEEM 977/2019

Assunto: A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica decidiu encaminhar aos Conselheiros a proposta de alteração da Normativa 021 para análise e manifestação na reunião ordinária.

b.4) Interessado: Confea - Protocolo: 1476828

Assunto: Mensagem Eletrônica Confea 017/2019-CGI – Encaminha para manifestação o Anteprojeto de Resolução nº 03/2019 que “Dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e dá outras providências.”

b.5) Interessado: Plenário – Crea-MS - Protocolo: Decisão Plenária 528/2019

Assunto: Criação da Comissão Especial de Ensino a distância. O Plenário decidiu por unanimidade criar a Comissão Especial de Ensino a Distância, conforme prevê p Artigo 150 do Regimento Interno do Crea-MS. Decidiu ainda por encaminhar a proposta às Câmaras Especializadas para que indiquem um membro titular e um suplente.

b.6) Interessado: Plenário – Crea-MS - Protocolo: Decisão Plenária 529/2019

Assunto: Visita a Instituições de Ensino registradas no Crea-GO. O Plenário decidiu por unanimidade APROVAR O MÉRITO DA Deliberação n. 020/2019 – CEAP, com alteração de que sejam 2 (dois) Conselheiros e um Analista Técnico. As Câmaras Especializadas que tiverem Conselheiros que são avaliadores de cursos de instituições de Ensino pelo MEC, poderão indicá-los para a visita ao Crea-GO.

b.7) Interessado: Energisa – Patrick Pazini da Silva - Protocolo: 1477466

Assunto: À CEEEM para fiscalização de atribuição. O profissional alterou a ART acrescentando um endereço diferente. ART 1320190012098.

VI – Apresentação de Propostas Extra Pauta